

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 16/2022

Reunião Ordinária Pública, de 14 de junho de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SILVIA ALEXANDRA SANCHES SOARES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

FERNANDO MANUEL SOARES GERMANO RODRIGUES

Faltas justificadas:

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas Injustificadas:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

--- No dia 14 de junho de 2022, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 9:40 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião de 01 de junho, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- Os Vereadores Maria Inês Faleiro, Sílvia Soares e Fernando Rodrigues não participaram na votação da referida ata, pelo facto de não terem estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro.-----

--- Foi lida a ata da reunião de 07 de junho, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

--- Os Vereadores Luís Filipe Beato e Fernando Rodrigues não participaram na votação da referida ata, pelo facto de não terem estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS -----

--- A Vereadora Sónia Pires apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião a cidadã Sílvia Alexandra Sanches Soares, que assumiu as funções de vereadora. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um. -----

--- O Vereador Narciso Barradas apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Fernando Manuela Soares Germano Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número dois. ----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que seriam remetidos os convites para as comemorações alusivas ao Dia da Cidade. -----

--- Informou também que decorriam os arraiais de São João, tendo algumas associações manifestado interesse em participar que face ao número de candidaturas rececionadas, superior aos espaços disponíveis, tinha sido realizado um sorteio para atribuição dos espaços. -----

--- Por último, informou que a programação “Verão em Tavira” teria início no dia 01 de julho com os espetáculos de Cenas na Rua, posteriormente realizar-se-ia os concertos na Praça da Republica, no parque do Palácio da Galeria e as feiras temáticas no jardim do coreto.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUIS FILIPE BEATO-----

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Júlio' and other smaller initials.

--- O Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra para perguntar qual o prazo para conclusão das obras e qual o uso que estaria projetado para o edifício do compromisso marítimo, ao que a Presidente respondeu que as prorrogações terminariam no final do mês de junho, mas ainda não tinha sido possível concluir a empreitada devido às luminárias que constavam do projeto estarem descontinuadas, bem como a iluminação não ser adequada ao espaço, e teria como uso a futura sede da junta de freguesia de Tavira.-----

--- Referiu que no final do ano anterior tinha questionado sobre a reposição dos equipamentos no Parque Lazer da Conceição de Tavira, tendo nessa data sido informado que estaria a ser elaborada a candidatura para o efeito. A Presidente informou que a candidatura foi preparada e aprovada com um valor manifestamente insuficiente, face aos danos causados pelo incêndio no parque, pelo que considerava propor a abertura de um procedimento de aquisição dos equipamentos, não existindo uma data definida para abertura do espaço.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro usou da palavra alertando para que a recolha de lixo doméstico no período do verão nos locais onde existem mais restaurantes, pudesse ser feita mais vezes, para que o lixo não fique amontoado e por vezes espalhado na via pública junto dos contentores, tendo a Presidente mencionado que iria sensibilizar com a Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M. para que nesses períodos sejam feitas mais recolhas.-----

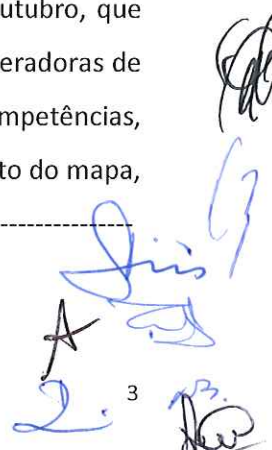
--- O Vereador Dinis Faisca perguntou se a ALGAR-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA., era contratualizada pela Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M. para efetuar a recolha de lixo nas grandes superfícies, tendo a Presidente respondido que não era feito esse procedimento e pertenceria as entidades essa incumbência.-----

DESPACHO N.º 524/2022 - 5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2022-----

--- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal o Despacho n.º 524/2022 - 5.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2022, que se anexa cópia a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.-----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, que refere que “os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, na reunião que imediatamente se lhes seguir”, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----



PROPOSTA N.º 190/ 2022/CM - PARECER NÃO VINCULATIVO - ADEQUAÇÃO DO NÚMERO DE FISCAIS DE ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Parecer não vinculativo - Adequação do número de fiscais de zonas de estacionamento de duração limitada às necessidades do serviço de fiscalização, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 191/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CLUBE RECREIO E DESPORTO SANTALUZIENSE - "TORNEIO FUTEVÓLEI CRD SANTALUZIENSE / ETAPA DO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEVÓLEI"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense - "Torneio Futevólei CRD Santaluziense / Etapa do Campeonato Nacional de Futevólei", que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 193/ 2022/CM - 01-EMP/21 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA -

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Prorrogação de prazo da empreitada, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

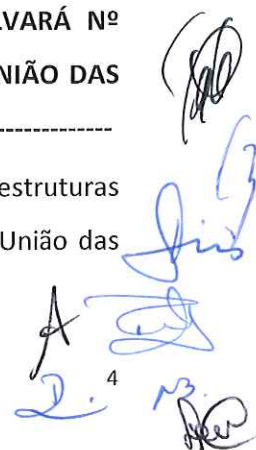
PROPOSTA N.º 194/ 2022/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - 2.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - 2.ª Revisão de Preços Provisória, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 195/ 2022/CM - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS - ALVARÁ Nº 05/2007 - AURIPEC, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. - URB. "PORTAS DO SOL" - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Receção definitiva das infraestruturas - Alvará nº 05/2007 - AURIPEC, Sociedade de Construções, Lda. - Urb. "Portas do Sol" - União das



freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago), que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 196/ 2022/CM - 01/2021/119 - ANESTESIA PURA, SERVIÇOS MÉDICOS, LDA. - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E E) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2021/119 - Anestesia Pura, Serviços Médicos, Lda. - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e e) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 197/ 2022/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Aprovação dos trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo de execução, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

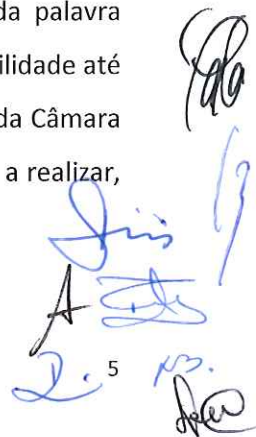
PROPOSTA N.º 198/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO AGRUPAMENTO DR. JORGE AUGUSTO CORREIA - ARRAIAL "ESCOLA EM FESTA" -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio ao Agrupamento Dr. Jorge Augusto Correia - Arraial "Escola em Festa", que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- Esteve presente o munícipe Carlos Alberto Silvestre Rodrigues da Silva que usou da palavra solicitando novamente o ponto de situação do processo n.º148/2009, referente à impossibilidade até ao momento da não emissão da certidão de propriedade horizontal, ao que a Presidente da Câmara Municipal referiu que a solução passaria pela contabilização de custos associados às obras a realizar,



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller ones, some with numbers like '5' and '13'.

não estando ainda decidido, mas que iria solicitar que se procedesse às obras por administração direta para o alargamento do corredor que permita o acesso a sua propriedade.-----

--- Esteve também presente o munícipe Filinto Pedro Drago Fernandes que usou da palavra para expor sobre o ruído provocado pelo funcionamento do ginásio que se encontra no rés-do-chão do prédio, sito na Rua dos Fumeiros de Trás, n.º3, em Tavira. Pormenorizou que os aparelhos de ar condicionado funcionariam na parte da manhã e terminariam à noite, gerando um barulho insuportável e uma coluna de ar quente ascendente que obrigava a todos os moradores com janelas para aquela parte do prédio a estarem permanentemente fechadas durante e muitas horas enquanto os aparelhos estão em funcionamento. Mencionou ainda o facto do barulho e vibração sentida em todo o prédio ser provocada pelo levantamento de pesos no interior do ginásio. Estas situações tinham sido apresentadas na reunião de condómino e na Polícia de Segurança Pública.-----

--- Tendo a Presidente mencionado que iria verificar com os serviços o processo de licenciamento para a atividade em causa no referido prédio. -----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta da Vereadora Sónia Pires;-----

DOCUMENTO 2 – Justificação da falta do Vereador Narciso Barradas; -----

DOCUMENTO 3 - Despacho n.º 524/2022 - 5.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2022; -----

DOCUMENTO 4 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

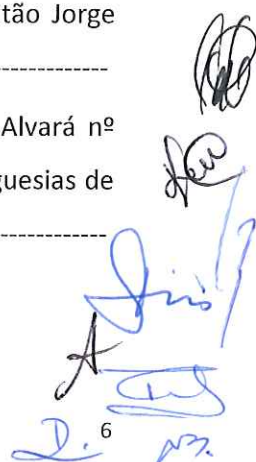
DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 190/ 2022/CM - Parecer não vinculativo - Adequação do número de fiscais de zonas de estacionamento de duração limitada às necessidades do serviço de fiscalização;---

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 191/ 2022/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense - "Torneio Futevólei CRD Santaluziense / Etapa do Campeonato Nacional de Futevólei";-----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 193/ 2022/CM - 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Prorrogação de prazo da empreitada;-----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 194/ 2022/CM - 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - 2.ª Revisão de Preços Provisória;-----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 195/ 2022/CM - Receção definitiva das infraestruturas - Alvará nº 05/2007 - AURIPEC, Sociedade de Construções, Lda. - Urb. "Portas do Sol" - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago); -----



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature and the number '6'.

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 196/ 2022/CM - 01/2021/119 - Anestesia Pura, Serviços Médicos, Lda. - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e e) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira;-----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 197/ 2022/CM - 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Aprovação dos trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo de execução;-----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 198/ 2022/CM - Atribuição de Apoio ao Agrupamento Dr. Jorge Augusto Correia - Arraial "Escola em Festa";-----

DOCUMENTO 13 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 13 de junho de 2022: -----

Balancete

Saldo – 20.159.647,12€

Em cofre – 12.548,33€

Instituições bancárias – 20.147.098,79€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração;-----

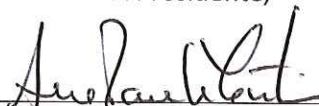
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica.-----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:30 horas.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião.-----

A Presidente,



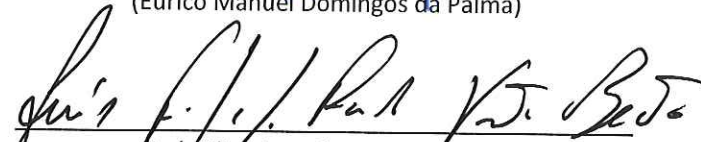
(Ana Paula Fernandes Martins)

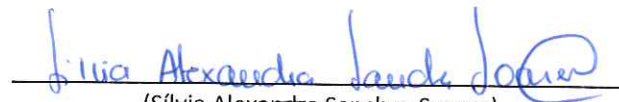


Os Vereadores,

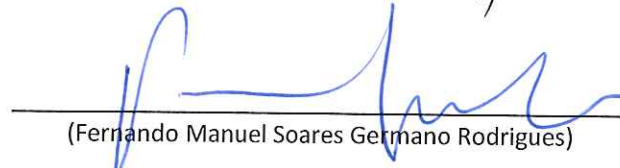

(Dinis Manuel da Palma Faisca)


(Eurico Manuel Domingos da Palma)

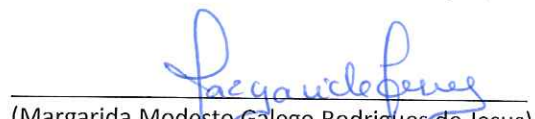

(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)


(Sílvia Alexandra Sanches Soares)


(Maria Inês Mendonça Faleiro)


(Fernando Manuel Soares Germano Rodrigues)

A Chefe da Divisão de Administração,


(Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus)



Divisão de Administração

De: Margarida Jesus <mjesus@cm-tavira.pt>
Enviado: 8 de junho de 2022 23:46
Para: divisaoadministracao@cm-tavira.pt
Assunto: FW: Reunião da Câmara Municipal de 14 de junho de 2022
Anexos: Ordem de Trabalhos 2022-06-14 Câmara Municipal 016.pdf

De: Sónia Pires [mailto:spires@cm-tavira.pt]
Enviada: 8 de junho de 2022 19:29
Para: 'Margarida Jesus'
Cc: 'Ana Paula Martins'; 'Eurico Palma'; 'Narciso Barradas'
Assunto: FW: Reunião da Câmara Municipal de 14 de junho de 2022

Boa tarde
Por motivos pessoais não poderei estar presente, pelo que solicito a minha substituição.
Obrigada
SP

Sónia Pires
Vereadora de Administração, Ambiente e
Assuntos Jurídicos

Telefone: 281320535 Extensão: 2012

município
tavira

Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500

www.facebook.com/cmtavira

camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt

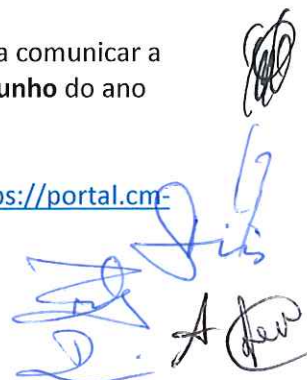
De: Divisão de Administração [mailto:divisaoadministracao@cm-tavira.pt]
Enviada: 8 de junho de 2022 17:23
Para: Ana Paula Martins; Assembleia Municipal; Dinis Faisca; Dinis Manuel Faisca; Eurico Manuel Palma; Eurico Palma; Filipe Beato; Ines Faleiro; Luis Filipe Beato; Margarida Jesus; Maria Ines Faleiro; Narciso Barradas; Narciso Martins Barradas; Sonia Costa Pires; Sonia Pires
Assunto: Reunião da Câmara Municipal de 14 de junho de 2022

Exmos(as). Senhores(as),

Nos termos do artigo n.º 53 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, serve o presente para comunicar a ordem do dia que se anexa, para a reunião ordinária do órgão executivo, a ter lugar no dia **14 de junho** do ano **2022**, pelas **09:30** horas, a realizar-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Mais se informa que, para aceder à documentação a partir do exterior devem recorrer ao link: https://portal.cm-tavira.pt/airc_sta/

Com os melhores cumprimentos,



Divisão de Administração

De: Narciso dos Reis Martins Barradas <narcisobarradas@hotmail.com>
Enviado: 13 de junho de 2022 10:52
Para: Divisão de Administração
Assunto: RE: Reunião da Câmara Municipal de 14 de junho de 2022

Bom dia Sandrina,

Em resposta à comunicação em anexo, venho desta forma, solicitar a minha substituição por motivos de infeção positiva ao Covid.

Assim sendo, agradeço desde já todo o apoio e colaboração.

Com os meus melhores cumprimentos,

Narciso Barradas
919316856

De: Divisão de Administração <divisaoadministracao@cm-tavira.pt>
Enviado: 8 de junho de 2022 17:23
Para: Ana Paula Martins <amartins@cm-tavira.pt>; Assembleia Municipal <assembleia.municipal@cm-tavira.pt>; Dinis Faisca <dpfaisca@gmail.com>; Dinis Manuel Faisca <dfaisca@cm-tavira.pt>; Eurico Manuel Palma <epalma@cm-tavira.pt>; Eurico Palma <euricopalma55@hotmail.com>; Filipe Beato <filipebeato@hotmail.com>; Ines Faleiro <ines.faleiro@meo.pt>; Luis Filipe Beato <fbeato@cm-tavira.pt>; Margarida Jesus <mjesus@cm-tavira.pt>; Maria Ines Faleiro <ifaleiro@cm-tavira.pt>; Narciso Barradas <narcisobarradas@hotmail.com>; Narciso Martins Barradas <nbarradas@cm-tavira.pt>; Sonia Costa Pires <spires@cm-tavira.pt>; Sonia Pires <sonia.c.pires@gmail.com>
Assunto: Reunião da Câmara Municipal de 14 de junho de 2022

Exmos(as). Senhores(as),

Nos termos do artigo n.º 53 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, serve o presente para comunicar a ordem do dia que se anexa, para a reunião ordinária do órgão executivo, a ter lugar no dia **14 de junho** do ano **2022**, pelas **09:30** horas, a realizar-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Mais se informa que, para aceder à documentação a partir do exterior devem recorrer ao link: https://portal.cm-tavira.pt/airc_sta/

Com os melhores cumprimentos,

Sandrina Gonçalves
Assistente Técnica

Secretariado de Apoio aos Órgãos Autárquicos
Divisão de Administração
Telefone: 281320505 | Ext: 2041

município
tavira

Praça da República, 8800-951 Tavira

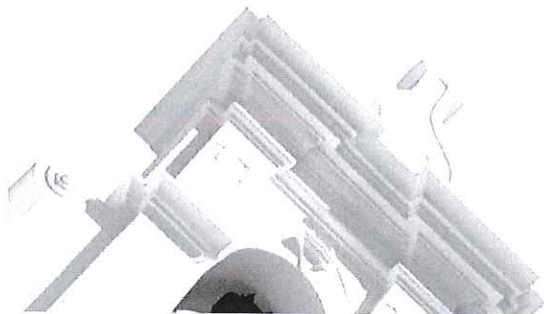
Telefone: 281 320 500

Praça da República, 8800-951 Tavira

Telefone: 281 320 500

www.facebook.com/cmtavira

camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt



Despacho n.º 524/2022

Processo n.º 2022/350.10.001/1

Assunto: 5.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2022

Considerando:

- Que de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal aprovar as opções do plano e orçamento, bem como as suas alterações;
- Que através da proposta n.º 321/2021 foi aprovada em reunião de câmara municipal de 19 de outubro, a delegação da competência referida na Presidente da Câmara Municipal;
- Que o orçamento municipal para o ano 2022 foi produzido com base nos elementos disponíveis à data de 30 de outubro;
- A necessidade de ajustar as rubricas que suportam despesas de atividades mais relevantes como as dos Santos Populares e do verão em Tavira, bem como reforçar os montantes disponíveis de diversas despesas de funcionamento, bem como de diversas revisões de preços de empreitadas e reforço da estimativa de algumas obras a lançar no corrente mês, de entre outras.

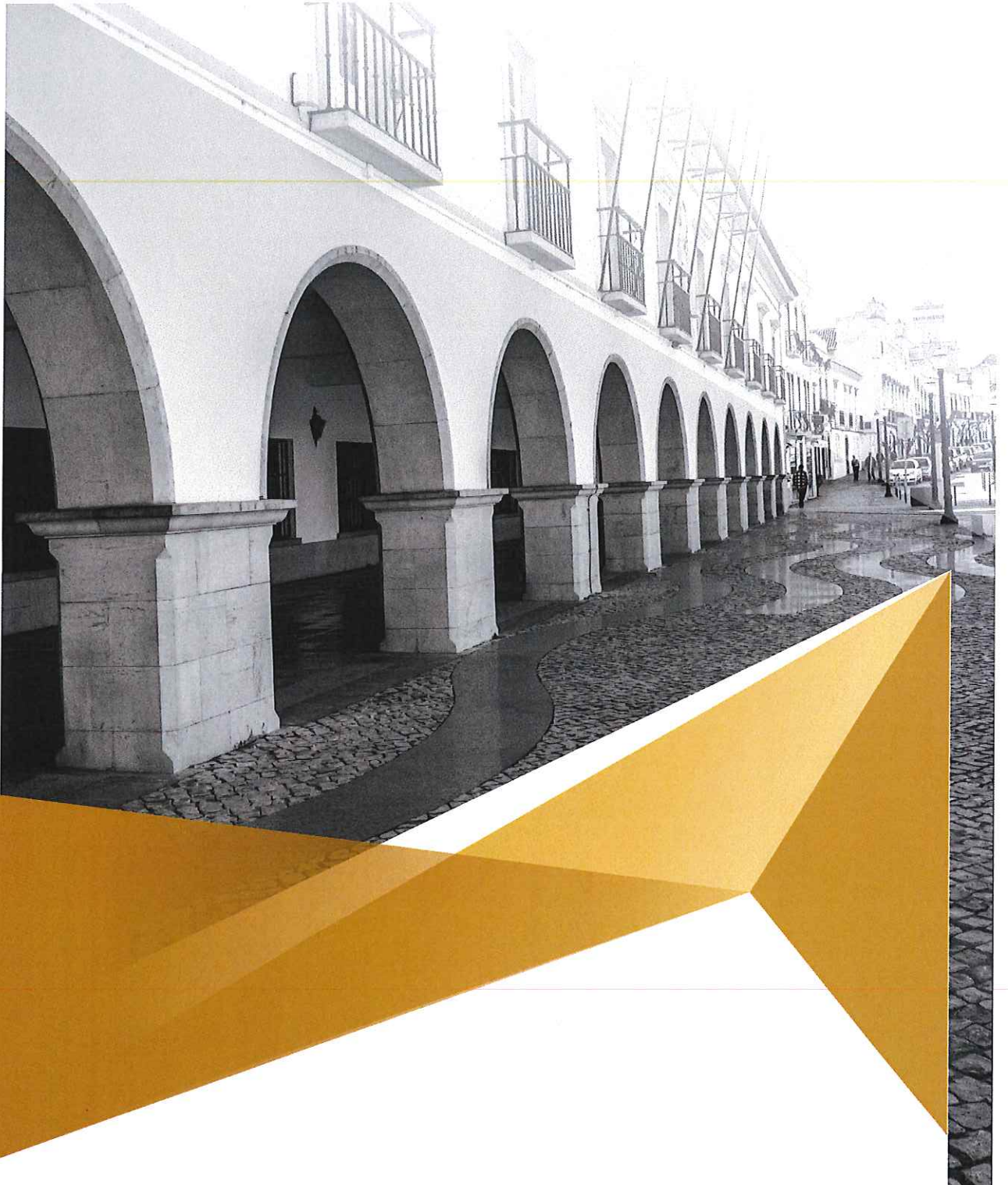
Determino:

1. No uso das competências que me foram delegadas através da proposta n.º 321/2021, aprovar a 5.ª alteração orçamental permutativa ao Orçamento de 2022, conforme anexo a este despacho;
2. Submeter o presente despacho à reunião da Câmara Municipal para conhecimento.

Paços do Concelho, 06 de junho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

 Digitally signed by ANA PAULA
 FERNANDES MARTINS
 Date: 2022.06.06 13:35:01
 +01:00



5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA

ORÇAMENTO 2022



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 5

Obj./Prog.	Projeto	Aç. Sub ac.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Data Resp. (Mês/Ano)	Dotação Atual		Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida		Anos Seguintes				
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes
1				VALORIZAR AS PESSOAS E AS FAMILIAS				9.133.800,00	-300.000,00	8.833.800,00	0,00	8.833.800,00	56.000,00				
				EDUCAÇÃO				2.610.000,00	44.900,00	2.654.900,00	0,00	2.654.900,00					
1	102	2021	34	Fornecimento de refeições escolares	02	020105	0210 01/21 12/24	564.200,00	-5.100,00	549.100,00	0,00	549.100,00					
1	102	2022	31	Transportes escolares 2022/2023	02	020210	0210 01/22 12/27	100.000,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00					
1	103			DESPORTO E JUVENTUDE				1.909.400,00	-179.900,00	1.729.500,00	0,00	1.729.500,00					
1	103	2021	26	Aquisição de gás para instalações desportivas	02	02010299	0209 01/21 12/24	47.400,00	33.100,00	80.500,00	0,00	80.500,00					
1	103	2022	14	Aquisição de bens, serviços e outras despesas				395.900,00	2.000,00	397.900,00	0,00	397.900,00					
1	103	2022	14	Aquisição de gás	02	02010299	0209 01/22 12/22	1.000,00	2.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00					
1	103	2022	107	Intervenção no poliesportivo da Bela Fria	02	07010406	0206 01/22 12/22	265.000,00	-215.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00					
1	104			SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL				942.300,00	-165.000,00	777.300,00	0,00	777.300,00	56.000,00				
1	104	2022	16	Aquisição de bens, serviços e outras despesas				557.000,00	-165.000,00	392.000,00	0,00	392.000,00	56.000,00				
1	104	2022	16	Aquisição de outros serviços	02	020225	0209 01/22 12/22	180.000,00		180.000,00	0,00	180.000,00	56.000,00				
1	104	2022	16	Aquisição de edifícios	02	07010202	0202 01/22 12/22	200.000,00	-165.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00					

A



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 5

Obj./Projeto	Ano	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas Início Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2022		Anos Seguintes								
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes			
																	Dotação Corrigida	Financ. Definido	Financ. Não Def.
2	201		VALORIZAR A IDENTIDADE CULTURAL	02	020225	0207 01/22 12/22	6.171,300,00	0,00	6.171,300,00	455.200,00	6.626.500,00	0,00	6.626.500,00	6.200,00					
2	201	2021 69	CULTURA E PATRIMÓNIO	02	07030305	0206 01/21 12/22	6.171,300,00	0,00	6.171,300,00	455.200,00	6.626.500,00	0,00	6.626.500,00	6.200,00					
2	201	2021 70	Requalificação de Miradouro - Alcaria do Cume	02	07030305	0206 01/21 12/22	59.400,00	0,00	59.400,00	8.600,00	62.000,00	0,00	62.000,00	6.200,00					
2	201	2022 18	Requalificação do Cineteatro António Pinheiro - Mecânica de cena e equipamentos audiovisuais	02	07010307	0206 01/21 12/22	1.318.100,00	0,00	1.318.100,00	380.000,00	1.698.100,00	0,00	1.698.100,00	1.698,00					
2	201	2022 18	Aquisição de bens, serviços e outras despesas	02	040701	0207 01/22 12/22	714.000,00	0,00	714.000,00	85.000,00	799.000,00	0,00	799.000,00	799,00					
2	201	2022 18 11	Locação de bens	02	020208	0207 01/22 12/22	5.000,00	0,00	5.000,00	85.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	900,00					
2	201	2022 40	Viva a Primavera	02	020225	0207 01/22 12/22	99.200,00	0,00	99.200,00	-15.000,00	84.200,00	0,00	84.200,00	842,00					
2	201	2022 40 1	Espectáculos	02	020225	0207 01/22 12/22	10.000,00	0,00	10.000,00	-9.900,00	100,00	0,00	100,00	100,00					
2	201	2022 40 2	Divulgação	02	020217	0216 01/22 12/22	1.000,00	0,00	1.000,00	-900,00	100,00	0,00	100,00	100,00					
2	201	2022 40 3	Locação de bens	02	020208	0207 01/22 12/22	1.000,00	0,00	1.000,00	-900,00	100,00	0,00	100,00	100,00					
2	201	2022 40 5	Alojamentos e refeições	02	020225	0207 01/22 12/22	1.500,00	0,00	1.500,00	-1.400,00	100,00	0,00	100,00	100,00					
2	201	2022 40 7	Aquisição de serviços	02	020225	0207 01/22 12/22	500,00	0,00	500,00	-400,00	100,00	0,00	100,00	100,00					
2	201	2022 40 8	Apóios a instituições	02	040701	0207 01/22 12/22	85.000,00	0,00	85.000,00	-1.500,00	83.500,00	0,00	83.500,00	835,00					
2	201	2022 41	Mostra da Primavera e comemorações do 25 de Abril	02	040701	0207 01/22 12/22	55.700,00	0,00	55.700,00	-3.400,00	52.300,00	0,00	52.300,00	523,00					
2	201	2022 41 1	Espectáculos	02	020225	0207 01/22 12/22	21.200,00	0,00	21.200,00	-300,00	20.900,00	0,00	20.900,00	209,00					
2	201	2022 41 2	Divulgação	02	020217	0216 01/22 12/22	2.500,00	0,00	2.500,00	-1.100,00	1.400,00	0,00	1.400,00	140,00					
2	201	2022 41 4	Vigilância e segurança	02	020218	0207 01/22 12/22	1.000,00	0,00	1.000,00	-900,00	100,00	0,00	100,00	100,00					
2	201	2022 41 5	Alojamentos e refeições	02	020225	0207 01/22 12/22	4.000,00	0,00	4.000,00	-200,00	3.800,00	0,00	3.800,00	380,00					
2	201	2022 41 7	Aquisição de serviços	02	020225	0207 01/22 12/22	1.000,00	0,00	1.000,00	-900,00	100,00	0,00	100,00	100,00					
2	201	2022 42	Santos Populares e Dia da Cidade	02	020225	0207 01/22 12/22	57.000,00	0,00	57.000,00	-4.200,00	52.800,00	0,00	52.800,00	528,00					
2	201	2022 42 1	Espectáculos	02	020225	0207 01/22 12/22	26.500,00	0,00	26.500,00	-4.200,00	22.300,00	0,00	22.300,00	223,00					
2	201	2022 42 8	Fogo de artifício	02	020225	0207 01/22 12/22	12.500,00	0,00	12.500,00	4.200,00	16.700,00	0,00	16.700,00	167,00					
2	201	2022 43	Verão em Távira	02	020225	0207 01/22 12/22	291.500,00	0,00	291.500,00	60.000,00	231.500,00	0,00	231.500,00	2315,00					
2	201	2022 43 1	Espectáculos	02	020225	0207 01/22 12/22	170.000,00	0,00	170.000,00	60.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	2300,00					
2	201	2022 43 2	Divulgação	02	020217	0216 01/22 12/22	7.500,00	0,00	7.500,00	-1.000,00	6.500,00	0,00	6.500,00	650,00					
2	201	2022 43 3	Locação de bens	02	020208	0207 01/22 12/22	60.000,00	0,00	60.000,00	-49.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	1100,00					
2	201	2022 43 4	Vigilância e segurança	02	020218	0207 01/22 12/22	15.000,00	0,00	15.000,00	-14.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1000,00					
2	201	2022 43 5	Alojamentos e refeições	02	020225	0207 01/22 12/22	28.000,00	0,00	28.000,00	12.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	4000,00					
2	201	2022 43 6	Aquisição de bens	02	020121	0207 01/22 12/22	3.500,00	0,00	3.500,00	-3.000,00	500,00	0,00	500,00	500,00					
2	201	2022 43 7	Aquisição de serviços	02	020225	0207 01/22 12/22	7.500,00	0,00	7.500,00	-5.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2500,00					
2	201	2022 71	Serviços de montagem e desmontagem de palco	02	020220	0208 01/22 12/22	31.000,00	0,00	31.000,00	31.000,00	62.000,00	0,00	62.000,00	6200,00					







MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 5

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas (Início/Fim)	Despesas											
							Dotação Atual		Ano Corrente - 2022		Anos Seguintes							
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes			
3	301		VALORIZAR A ECONOMIA				1.572.600,00	0,00	1.572.600,00	-116.800,00	1.455.800,00	0,00	1.455.800,00					
3	301	2022 20	TURISMO				272.100,00	0,00	272.100,00	-30.000,00	242.100,00	0,00	242.100,00					
3	301		Aquisição de bens, serviços e outras despesas				250.000,00	0,00	250.000,00	-30.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00					
3	301	2022 20	Divulgação	02	020217	0207 01/22 12/22	55.000,00	0,00	55.000,00	-30.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00					
3	302		PLANEAMENTO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO				588.100,00	0,00	588.100,00	-50.000,00	518.100,00	0,00	518.100,00					
3	302	2022 23	Transferências e subsídios				200.100,00	0,00	200.100,00	-50.000,00	150.100,00	0,00	150.100,00					
3	302	2022 23	UAC - Associação da Baixa de Tavira	02	040701	0204 01/22 12/22	150.000,00	0,00	150.000,00	-50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00					
3	303		DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO INTERIOR				732.400,00	0,00	732.400,00	-36.800,00	695.600,00	0,00	695.600,00					
3	303	2021 66	Obras de conservação na EIM 397 e Monte dos Currais	02	07030301	0206 01/21 12/22	294.300,00	0,00	294.300,00	13.200,00	307.500,00	0,00	307.500,00					
3	303	2022 90	Conservação e beneficiação de caminhos - viação rural	02	07030308	0206 01/22 12/22	100.000,00	0,00	100.000,00	-50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00					

(Handwritten signatures)

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**



Obj./Prog.	Projeto	Ano	Nº	Aç. Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Data Resp. (Mês/Ano)	Despesas													
								Dotação Atual		Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida		Anos Seguintes							
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026 e seguintes			
4	401	2022	24		UM MUNICIPIO MAIS SUSTENTÁVEL	02	020225	0214 01/22 12/22	30.000,00	0,00	11.259.100,00	289.800,00	11.548.900,00	0,00	11.548.900,00	32.100,00	32.100,00	2.400,00			
4	401	2022	24		MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	02	07010409	0214 01/22 12/23	32.200,00	0,00	1.774.600,00	25.000,00	1.799.600,00	0,00	1.799.600,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00			
4	401	2022	24		Aquisição de bens, serviços e outras despesas	02	07010409	0214 01/22 12/23	32.200,00	0,00	1.774.600,00	25.000,00	1.799.600,00	0,00	1.799.600,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00			
4	402	2019	55		AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	02	06010101	0215 01/19 12/22	209.700,00	0,00	757.500,00	108.800,00	782.500,00	0,00	782.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00			
4	402	2019	73		Contrato de limpeza pública	02	06010101	0215 01/19 12/22	209.700,00	0,00	757.500,00	108.800,00	782.500,00	0,00	782.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00			
4	402	2022	25		Beneficiação da ecovia do litoral Algarvio	02	07030301	0206 01/19 12/21	173.900,00	0,00	173.900,00	6.000,00	179.900,00	0,00	179.900,00	29.600,00	29.600,00	2.400,00			
4	402	2022	25		Aquisição de bens, serviços e outras despesas	02	07030301	0206 01/19 12/21	173.900,00	0,00	173.900,00	6.000,00	179.900,00	0,00	179.900,00	29.600,00	29.600,00	2.400,00			
4	402	2022	25		Requalificação da rua Capitão Jorge Ribeiro	02	020220	0215 01/22 12/22	70.000,00	0,00	70.000,00	156.000,00	4.298.300,00	0,00	4.298.300,00	29.600,00	29.600,00	2.400,00			
4	403	2018	77		REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO URBANA	02	07030301	0206 01/18 12/22	959.900,00	0,00	4.142.300,00	110.000,00	1.069.900,00	0,00	1.069.900,00	29.600,00	29.600,00	2.400,00			
4	403	2018	18		Requalificação da rua Capitão Jorge Ribeiro	02	07030301	0206 01/18 12/22	959.900,00	0,00	4.142.300,00	110.000,00	1.069.900,00	0,00	1.069.900,00	29.600,00	29.600,00	2.400,00			
4	403	2020	87		Construção e reparação de outros edifícios	02	07010307	0206 01/19 12/22	273.000,00	0,00	273.000,00	4.000,00	277.000,00	0,00	277.000,00	29.600,00	29.600,00	2.400,00			
4	403	2021	62		Req. dos espaços exteriores do quarteirão da Seg.Social/ECCO, na Alameda	02	07030301	0206 01/20 12/22	443.100,00	0,00	443.100,00	2.000,00	445.100,00	0,00	445.100,00	29.600,00	29.600,00	2.400,00			
4	403	2021	62		Outras obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	02	07030301	0206 01/21 12/22	781.600,00	0,00	781.600,00	40.000,00	821.600,00	0,00	821.600,00	29.600,00	29.600,00	2.400,00			

(Handwritten signatures and initials)



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 5

Obj./Proj.	Projeto	Aç. Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Dotação Atual		Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida		Anos Seguintes					
						Início	Fim	Financ. Definido	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes
5			LIM MUNICIPIO SEGURO, INST. MODERNAS E CIDADANIA ATIVA					27.163.200,00	0,00	27.163.200,00	-328.200,00	26.835.000,00	0,00	26.835.000,00	5.000,00				
5	501		FUNCIONAMENTO INTERNO					22.016.500,00	0,00	22.016.500,00	-188.200,00	21.828.300,00	0,00	21.828.300,00	5.000,00				
5	501	2020 68	Contrato de energia elétrica					1.277.300,00	0,00	1.277.300,00	-15.100,00	1.262.200,00	0,00	1.262.200,00					
5	501	2020 68 1	Em edifícios e instalações municipais	02	020201	0206	01/2012/23	470.200,00	0,00	470.200,00	-15.100,00	455.100,00	0,00	455.100,00					
5	501	2021 49	Contrato de seguros					304.800,00	0,00	304.800,00	-37.400,00	267.400,00	0,00	267.400,00					
5	501	2021 49 1	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	02	01030901	0202	01/2112/24	118.400,00	0,00	118.400,00	-25.100,00	93.300,00	0,00	93.300,00					
5	501	2021 49 2	Seguros de responsabilidade civil	02	020212	0202	01/2112/24	186.400,00	0,00	186.400,00	-12.300,00	174.100,00	0,00	174.100,00					
5	501	2022 2	Aquisição de bens e serviços					3.129.000,00	0,00	3.129.000,00	-116.900,00	3.012.100,00	0,00	3.012.100,00	5.000,00				
5	501	2022 2 5	Vestuário, calçado e artigos de proteção	02	020107	0201	01/2212/22	20.400,00	0,00	20.400,00	1.000,00	21.400,00	0,00	21.400,00					
5	501	2022 2 6	Material de escritório	02	020108	0208	01/2212/22	44.500,00	0,00	44.500,00		44.500,00	0,00	44.500,00					
5	501	2022 2 17	Conservação de bens	02	020203	0208	01/2212/24	491.400,00	0,00	491.400,00	-27.900,00	463.500,00	0,00	463.500,00					
5	501	2022 2 32	Encargos com a cobrança de receita	02	020224	0203	01/2212/22	471.000,00	0,00	471.000,00	-50.000,00	421.000,00	0,00	421.000,00					
5	501	2022 2 33	Aquisição de outros serviços	02	020225	0201	01/2212/24	517.400,00	0,00	517.400,00	-40.000,00	477.400,00	0,00	477.400,00					
5	501	2022 7	Aquisição de bens de capital					758.700,00	0,00	758.700,00	-18.800,00	739.900,00	0,00	739.900,00					
5	501	2022 7 6	Software informático	02	070108	0211	01/2212/22	58.100,00	0,00	58.100,00	-18.800,00	39.300,00	0,00	39.300,00					
5	502		BOMBEIROS E PROTEÇÃO CIVIL					4.121.100,00	0,00	4.121.100,00	-140.000,00	3.981.100,00	0,00	3.981.100,00					
5	502	2020 103	Centro de Meios Aéreos de Cachopo	02	07010301	0206	01/2012/22	2.670.000,00	0,00	2.670.000,00	-140.000,00	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00					
Totais da modificação as Grandes Opções do Plano - GOP										11.834.800,00	0,00	11.834.800,00	0,00	11.834.800,00	99.300,00	32.100,00	2.400,00	0,00	0,00

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 14 de Junho de 2022
Ass: *[Assinatura]*

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

[Assinatura]
Data de Emissão: 03-06-2022 17:07:21

Município de Távira

Alteração N.º 5 ao Orçamento da Despesa de 2022

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
02	Câmara Municipal	54.300.400,00	826.700,00	826.700,00	54.300.400,00	99.300,00	32.100,00	2.400,00	0,00	0,00
02 01	Despesas com o pessoal	13.544.200,00		25.100,00	13.519.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 0103	Segurança social	2.725.700,00		25.100,00	2.700.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 010309	Seguros	118.500,00		25.100,00	93.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	118.500,00		25.100,00	93.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 02	Aquisição de bens e serviços	12.106.300,00	135.100,00	161.300,00	12.080.100,00	99.300,00	32.100,00	2.400,00	0,00	0,00
02 0201	Aquisição de bens	2.572.400,00	36.100,00	8.100,00	2.600.400,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 020102	Combustíveis e lubrificantes	510.300,00	35.100,00		545.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 02010299	Outros	98.800,00	35.100,00		133.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	621.700,00		5.100,00	616.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	60.400,00	1.000,00		61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 020108	Material de escritório	45.000,00			45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 020121	Outros bens	421.200,00		3.000,00	418.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 0202	Aquisição de serviços	9.533.900,00	99.000,00	153.200,00	9.479.700,00	94.300,00	32.100,00	2.400,00	0,00	0,00
02 020201	Encargos das instalações	777.500,00		15.100,00	762.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 020203	Conservação de bens	819.100,00		27.900,00	791.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 020208	Locação de outros bens	547.800,00	35.100,00		582.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 020210	Transportes	646.800,00	50.000,00		696.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 020212	Seguros	207.700,00		12.300,00	195.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 020217	Publicidade	225.900,00		33.000,00	192.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 020218	Vigilância e segurança	216.300,00		14.900,00	201.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 020220	Outros trabalhos especializados	1.562.000,00			1.562.000,00	35.800,00	29.600,00	2.400,00	0,00	0,00
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	471.000,00		50.000,00	421.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 020225	Outros serviços	2.665.600,00	13.900,00		2.679.500,00	58.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
02 04	Transferências correntes	4.558.500,00		51.500,00	4.507.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 0407	Instituições sem fins lucrativos	2.668.000,00		51.500,00	2.616.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	2.668.000,00		51.500,00	2.616.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 05	Subsídios	4.805.100,00	102.800,00		4.907.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	4.339.700,00	102.800,00		4.442.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 050101	Públicas	4.339.600,00	102.800,00		4.442.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	4.339.600,00	102.800,00		4.442.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 07	Aquisição de bens de capital	18.700.000,00	588.800,00		18.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 03-06-2022

Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque

Pág. 1/2

Município de Távira

Alteração N.º 5 ao Orçamento da Despesa de 2022

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02 0701	Investimentos	14.689.200,00	409.000,00	538.800,00		14.559.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070102	Habitaciones	2.013.800,00		165.000,00		1.848.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010202	Aquisição	220.000,00		165.000,00		55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070103	Edifícios	8.207.400,00	384.000,00	140.000,00		8.451.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010301	Instalações de serviços	3.110.400,00		140.000,00		2.970.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010307	Outros	3.905.800,00	384.000,00			4.289.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070104	Construções diversas	813.300,00	25.000,00	215.000,00		623.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	530.900,00		215.000,00		315.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010409	Sinalização e trânsito	52.200,00	25.000,00			77.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070108	Software informático	58.200,00		18.800,00		39.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0703	Bens de domínio público	3.985.800,00	179.800,00	50.000,00		4.115.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070303	Outras construções e infraestruturas	3.985.800,00	179.800,00	50.000,00		4.115.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3.693.000,00	171.200,00			3.864.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030305	Parques e jardins	80.600,00	8.600,00			89.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030308	Viação rural	100.100,00		50.000,00		50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		28.264.100,00	826.700,00	826.700,00	0,00	28.264.100,00	99.300,00	32.100,00	2.400,00	0,00	0,00	

O PRESIDENTE
Em de de

O ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de





DESIGNAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
CORRENTES					
Reforços	350.100 €	99.300,00 €	32.100,00 €	2.400,00 €	- €
Plataforma viaturas	- €	2.500,00 €	2.500,00 €	- €	- €
Aquisição de serviços saúde	- €	56.000,00 €	- €	- €	- €
Serviços de regularização do areal	- €	29.600,00 €	29.600,00 €	2.400,00 €	- €
Aquisição de material de escritório	- €	5.000,00 €	- €	- €	- €
Serviços de montagem de palco	- €	6.200,00 €	- €	- €	- €
Verão em Tavira	72.000 €	- €	- €	- €	- €
Santos Populares	4.200 €	- €	- €	- €	- €
Transporte escolar	50.000 €	- €	- €	- €	- €
Limpeza pública	102.800 €	- €	- €	- €	- €
Aquisição de gás	35.100 €	- €	- €	- €	- €
Vestuário	1.000 €	- €	- €	- €	- €
Locação de bens	85.000 €	- €	- €	- €	- €
Anulações	350.100 €	- €	- €	- €	- €
Verão em Tavira	72.000 €	- €	- €	- €	- €
Santos Populares	4.200 €	- €	- €	- €	- €
Apoios	50.000 €	- €	- €	- €	- €
Divulgação	30.000 €	- €	- €	- €	- €
Mostra da primavera	3.400 €	- €	- €	- €	- €
Viva a Primavera	15.000 €	- €	- €	- €	- €
Encargos instalações	15.100 €	- €	- €	- €	- €
Refeições	5.100 €	- €	- €	- €	- €
Seguros	37.400 €	- €	- €	- €	- €
Encargos cobrança receita	50.000 €	- €	- €	- €	- €
Aquisição serviços	40.000 €	- €	- €	- €	- €
Serv. Conservação e repa.	27.900 €	- €	- €	- €	- €
CAPITAL					
Reforços	588.800 €	- €	- €	- €	- €
Revisões de preços	135.200 €	- €	- €	- €	- €
Trabalhos complementares	40.000 €	- €	- €	- €	- €
Miradouro de Alcaria do Cume	8.600 €	- €	- €	- €	- €
Sinalização - Rota do Polvo	25.000 €	- €	- €	- €	- €
Equipamentos Cine-teatro	380.000 €	- €	- €	- €	- €
Anulações	588.800 €	- €	- €	- €	- €
Viação rural	50.000 €	- €	- €	- €	- €
Centro meios aéreos	140.000 €	- €	- €	- €	- €
Equipamento de informática	18.800 €	- €	- €	- €	- €
Aquis. Edifícios	165.000 €	- €	- €	- €	- €
Intervenção Polidesportivo	215.000 €	- €	- €	- €	- €

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DOC. 0.4



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA				
Despachos da Senhora Presidente (Competência Delegada)				
Assunto	Data do Despacho	Despacho	Documento onde se insere o despacho	Observações
Concurso público - Empreitada para intervenção na Rua de Santa Margarida e Beco Ruy Maria Palermo Ferreira - Santa Margarida Processo n.º 2022/300.10.001/9	10/05/2022	Aprovo	1486/2022	Abertura de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP. Preço base - 218.549,04.
Concurso público - Aquisição de serviços especializados de silvicultura para instalação de rede secundária de FGC na envolvente de aglomerados populacionais e rede viária florestal Processo n.º 2022/300.10.005/74	09/05/2022	Decisão de adjudicação	Despacho n.º 424/2022	Adjudicação do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, à empresa Víbeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A. pelo valor total de € 177.120,00 + IVA. N.º sequencial de compromisso - 28923

Handwritten signatures in blue ink.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA				
Despachos da Senhora Presidente (Competência Delegada)				
Assunto	Data do Despacho	Despacho	Documento onde se insere o despacho	Observações
Concurso público - Aquisição de comunicações convergentes fixas e móveis de voz e dados Processo n.º 2022/300.10.002/17	17/05/2022	Aprovo	Doc. Interno n.º 3588/2022	Abertura de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. Preço base - 213.840,00

[Handwritten signatures in blue ink]


Proposta n.º 190/ 2022/CM
Processo n.º 2019/300.20.400/10

Assunto: Parecer não vinculativo - Adequação do número de fiscais de zonas de estacionamento de duração limitada às necessidades do serviço de fiscalização

Considerando:

- O contrato de concessão de exploração e fiscalização de zonas de estacionamento de duração limitada na cidade de Tavira, celebrado entre o Município de Tavira e a empresa Hidurbe, Serviços S.A., em 11 de maio de 2017, o qual previa, sem prejuízo das atribuições cometidas às forças de segurança e às entidades fiscalizadoras de âmbito municipal, que a atividade de fiscalização, quanto às contraordenações previstas no artigo 71º do Código de Estrada (CE), nas zonas concessionadas devidamente delimitadas e sinalizadas, fosse executada por trabalhadores afetos ao concessionário, que respeitem o disposto no Decreto-Lei nº 146/2014, de 9 de outubro;
- O pedido formulado pela Hidurbe Serviços, S.A., no qual solicita a transmissão da posição contratual no referido contrato, para a sociedade C.P.E. – Companhia de Parques de Estacionamento, S.A.;
- Que por deliberação de Câmara Municipal, de 4 de fevereiro de 2022, sob proposta nº 14/2022/CM, foi autorizada a cessão da posição contratual, no contrato de concessão de exploração e fiscalização de zonas de estacionamento de duração limitada na cidade de Tavira, celebrado em 11 maio de 2017, entre o Município de Tavira e a Hidurbe Serviços, S.A., sociedade que transmite a sua posição contratual para a sociedade anónima C.P.E. – Companhia de Parques de Estacionamento S.A.;
- A celebração do contrato de Cessão da Posição Contratual, entre o Município de Tavira, a empresa Hidurbe Serviços, S.A. e a empresa C.P.E. - Companhia de Parques de Estacionamento S.A., em 10 de fevereiro de 2022, que prevê que todos os direitos e responsabilidades da Hidurbe, Serviços, S.A., emergentes do Contrato, se transmitem para a sociedade C.P.E. – Companhia de Parques de estacionamento S.A., que assume integral responsabilidade pelo seu cumprimento;
- Que por deliberação da Câmara Municipal de 22 de março de 2022, sob proposta nº 82/2022/CM, foi aprovada a delegação de competência relativa à fiscalização do estacionamento na área concessionada à C.P.E. – Companhia de Parques de Estacionamento S.A.;

1/2

- Que o procedimento de equiparação para o exercício da atividade de fiscalização inicia-se com requerimento da concessionária à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), acompanhado do parecer não vinculativo da Câmara Municipal, emitida há menos de 90 dias;
- Que o parecer anteriormente referido, conforme dispõe o artigo 10º do Decreto-Lei nº 146/2014, de 9 de outubro, incide sobre as necessidades do serviço de fiscalização, nomeadamente o disposto no nº 3 do referido artigo (número de lugares concessionados, dias e horas em que o estacionamento é sujeito ao pagamento de taxa, localização dos lugares de estacionamento, índices de ocupação e quaisquer outras circunstâncias relevantes);
- O pedido efetuado pela C.P.E. – Companhia de Parques de Estacionamento S.A., através do documento com registo de entrada nº 15247/2022, associado ao processo 2019/300.20.400/10;
- O aditamento remetido, através do documento com registo de entrada nº 21495/2022, relativo ao número de fiscais afetos à zona de estacionamento de duração limitada (3 agentes de fiscalização), fundamentando a adequação dos mesmos à área a fiscalizar;
- Que se considera que o número de fiscais existentes proposto é adequado, tendo em conta o número e localização de lugares concessionados, os quais se encontram sujeitos a pagamento de taxa, de segunda a sexta-feira, entre as 9:00h e as 19:00h e sábados, entre as 9:00h e as 14:00h, exceto feriados.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Emitir parecer favorável, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 e nº 3 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 146/2014, de 9 de outubro;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 08 de junho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 191/ 2022/CM

Processo n.º 2022/300.50.801/136

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense - “Torneio Futevólei CRD Santaluziense / Etapa do Campeonato Nacional de Futevólei”

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Que no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- Que o Clube Recreio e Desporto Santaluziense tem tido um papel relevante na dinamização de eventos no concelho, com a organização de atividades relevantes, assim como nos resultados obtidos nas modalidades desportivas que detém, encontrando-se atualmente a organizar o Torneio Futevólei CRD Santaluziense e uma Etapa do Campeonato Nacional de Futevólei, motivo pelo qual solicitou apoio para o evento, através do registo de entrada nº 13599 - Processo 2022/300.50.801/136.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio financeiro e logístico de âmbito desportivo à entidade, nas seguintes condições:

Jus
 A
 1/2

Entidade - Clube Recreio e Desporto Santaluziense	Valor do apoio Financeiro (N.º seq. compromisso) e logístico
<p align="center">“Torneio Futevólei CRD Santaluziense / Etapa do Campeonato Nacional de Futevólei”</p> <p align="center">(Entrada 13599 - Processo 2022/300.50.801/136)</p> <p align="center">Apoio Financeiro e Logístico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio Financeiro • Eletrificação dos 6 stands • Genies – 4 • Montagem de quadro elétrico • Stands - 6 • Baias - 50 • Cadeiras – 100 • Caixotes lixo / contentores / sacos papeleiras - 10 e sacos - 100 • Mesas - 20 • Contador de água – 1 • Aquisição de areia - 1 • Aquisição de solipas - 1 • Módulos de bancada (100 lugares) 	<p>10 000, 00€ /2022/29124</p> <p>59,41€ (contador água)</p> <p>4 397,25€ (areia)</p> <p>900€ (solipas)</p> <p>TOTAL: 15 356,66€ (quinze mil trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos)</p>

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 08 de junho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2022

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

O **Clube Recreio e Desporto Santaluziense**, pessoa coletiva associativa n.º 502828811, com sede na Praça Manuel do Nascimento Menau, EB 2 , 8800-538 Santa-Luzia Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Pedro Miguel Caetano Diogo**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

- a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.
- c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense.
- f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010;**
- i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 247 – III Série de 24 de outubro de 1975 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira e diverso apoio logístico, destinada ao desenvolvimento dos eventos “Torneio Futevólei CRD Santaluziense / Etapa do Campeonato Nacional de Futevolei”, que o segundo outorgante se propõe realizar.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira e apoio logístico ao abrigo do presente contrato – programa será a 18 de julho do respetivo ano civil.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira, a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **10 000,00€** (dez mil euros).

Para além da comparticipação financeira, o apoio do município relativo a outras questões, é o seguinte:

- Eletrificação dos 6 stands - 0.00 euros
- genies – 4- 0.00 euros
- Quadro Elétrico montagem de quadro elétrico - 0.00 euros
- Stands - 6 - 0.00 euros
- Baías - 50 - 0.00 euros
- Cadeiras – 100 - 0.00 euros
- Caixotes lixo / contentores / sacos papeleiras e 100 sacos - 10 - 0.00 euros
- Mesas - 20 - 0.00 euros
- Contador de água – 1- 59.41 euros
- Aquisição de areia - 1 - 4397.25 euros



- Aquisição de solipas - 1- 900 euros
- Módulos de bancada (100 lugares)
- Total do investimento: 15 356,66€

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

- a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;
- c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

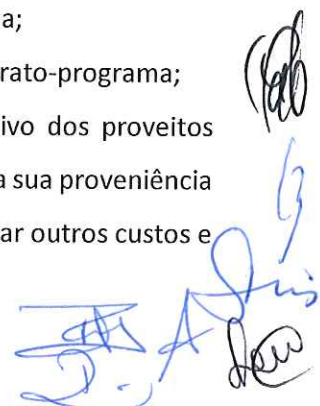
Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

- a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.
- b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
- c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;
- d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o “Torneio Futevólei CRD Santaluziense / Etapa do Campeonato Nacional de Futevolei”, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e



proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a “TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA”, que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;



- b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;
- c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

- 1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.
- 2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

- 1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
- 2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

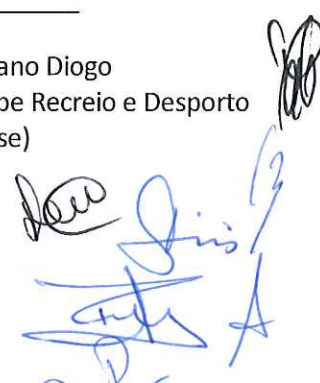
Paços do Concelho, ____ de _____ de 2022

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

Ana Paula Martins
Presidente da Câmara Municipal)

Pedro Miguel Caetano Diogo
(Presidente da Direção do Clube Recreio e Desporto
Santaluziense)




Proposta n.º 193/ 2022/CM
Processo n.º 2021/300.10.001/3

Assunto: 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Prorrogação de prazo da empreitada

Considerando:

- Que em reunião da Câmara Municipal, efetuada no dia 13 de julho de 2021, sob a proposta n.º 232/2021/CM, processo 2021/300.10.001/3, foi adjudicada a empreitada:
 - o **Lote 1 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Atalaia** pelo valor **473.454,07 €** (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - o **Lote 2 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Avenida Dr. Eduardo Mansinho** pelo valor **385.201,40 €** (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e um euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - o **Lote 3 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tenente Coronel Melo Antunes e Rua do Óculo** pelo valor **462.040,24 €** (quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - o **Lote 4 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tavira de Durango e Bairro Jara** pelo valor **401.927,76 €** (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**.
- A solicitação de prorrogação de prazo, apresentada pelo empreiteiro, alegando essencialmente a situação epidemiológica provocada pela Covid-19, com os consequentes constrangimentos e dificuldades acrescidas desde a falta de materiais à falta de mão de obra;
- A fundamentação e enquadramento, constantes da entrada n.º 19357 de 17/05/2022, constante no processo 2021/300.10.001/3;
- Que de acordo com o ponto 1 do artigo 4.º do decreto-lei n.º 36/2022 de 20 de maio, quando se verifique atraso no cumprimento do plano de trabalhos, por impossibilidade de o empreiteiro obter materiais necessários para a execução da obra, por motivos que comprovadamente não lhe sejam imputáveis, o dono

1/2

de obra pode aceitar prorrogar o prazo de execução da empreitada, pelo tempo estritamente necessário, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro.

- Que a competência, neste procedimento, é do órgão executivo municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A prorrogação de prazo da empreitada:

- **Lote 1 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Atalaia –** 90 dias, ficando prevista a conclusão dos trabalhos da empreitada para dia 15/08/2022;

- **Lote 2 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Avenida Dr. Eduardo Mansinho –** 60 dias, ficando prevista a conclusão dos trabalhos da empreitada para dia 16/07/2022;

- **Lote 3 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tenente Coronel Melo Antunes e Rua do Óculo –** 90 dias, ficando prevista a conclusão dos trabalhos da empreitada para dia 15/08/2022; e

- **Lote 4 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tavira de Durango e Bairro Jara –** 90 dias, ficando prevista a conclusão dos trabalhos da empreitada para dia 15/08/2022.

2. A aprovação dos planos de trabalhos para os lotes 1 e 2.

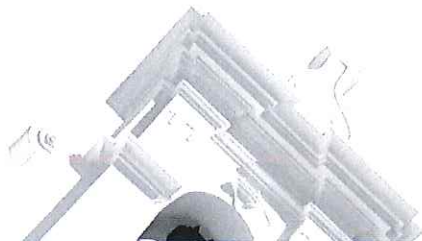
3. Solicitar ao adjudicatário o plano de trabalhos para os lotes 3 e 4, e os planos de mão-de-obra e equipamentos, bem como os planos de pagamentos ajustados para os lotes 1, 2, 3 e 4.

4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 08 de junho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 194/ 2022/CM

Processo n.º 2020/300.10.001/9

Assunto: 01-Emp/20 – Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira – 2.ª Revisão de Preços Provisória

Considerando:

- A empreitada de “Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira” adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pela importância de 1.409.026,68 € (um milhão, quatrocentos e nove mil, vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 270 dias.
- Que, no que se refere à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;
- Que a empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., tem direito à revisão de preços provisória de acordo com o disposto na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 37.ª do caderno de encargos – cláusulas gerais;
- A informação n.º 4794/2022 (PA 2020/300.10.001/9) elaborada pela técnica Teresa Colaço Pereira;
- Que o valor apurado para a revisão de preços provisória é de 37.976,68 € (trinta e sete mil, novecentos e setenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a revisão de preços provisória n.º 2, no valor de 37.976,68 € (trinta e sete mil, novecentos e setenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, a que corresponde o número sequencial de compromisso 29216/2022.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 08 de junho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 195/ 2022/CM****Processo n.º 2020/450.10.204/1024**

Assunto: Receção definitiva das infraestruturas - Alvará nº 05/2007 – AURIPEC, Sociedade de Construções, Lda.
- Urb. "Portas do Sol" - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Considerando:

- o requerimento que deu entrada neste município, em 19 de Junho de 2020, sob o número 14675;
- as condições em que se encontram as infraestruturas do loteamento, conforme apontam o auto de vistoria elaborado pelos técnicos que se deslocaram ao local.

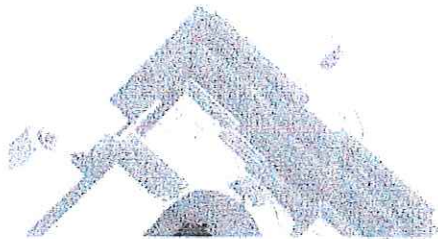
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das infraestruturas da urbanização, o qual consta em anexo.
2. Receber definitivamente as infraestruturas em causa.
3. Dar conhecimento ao promotor do teor da deliberação que recair sobre a presente proposta.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 08 de Junho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ivo Soares' and 'Paulo Leitão']

AUTO DE VISTORIA
(RECEPÇÃO DEFINITIVA)

Das obras de urbanização “Portas do Sol” sita em Tavira – Alvará nº 05/2007
Promotora da urbanização: AURIPEC, Sociedade de Construções, Lda.

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2020, compareceram no local das obras, Maria Manuela Pires, Eng.ª da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Ana Luísa Pacheco, Eng.ª da Divisão de Gestão da Mobilidade, Rede Viária e Transportes, Manuela Quadros, Eng.ª da Divisão de Ambiente, Sílvia Bento, Eng.ª da Divisão de Aproveitamento, Manutenção e Logística, João Carlos Lopes, Ivo Soares, Jorge Sacramento e Paulo Leitão, Eng.ºs representantes da Tavira Verde, que constituem a Comissão para procederem à verificação das obras das infraestruturas de arruamentos, estacionamento, passeios, redes de abastecimento de água, de águas residuais domésticas, rede de pluviais e espaços exteriores, tendo verificado que:

1. Os espaços verdes apresentam pequenas divergências relativamente ao projeto aprovado, tendo sido solicitado a entrega de telas finais dos arranjos exteriores.
2. O sinal colocado à saída da urbanização tem que ser substituído por um STOP.
3. Encontra-se em falta alguma documentação referente aos equipamentos e mobiliário do parque infantil, tendo sido solicitado a entrega da mesma.
4. As papeleiras não se encontram colocadas “in loco”.

Após entrega da documentação, telas finais e executados os trabalhos substituição/reparação no local, realizaram-se novas deslocações à urbanização (em 18/09/2020, 25/01/2021, 24/05/2021, 20/10/2021, 16/02/2022 e 18/03/2022), tendo-se verificado que as infraestruturas encontram-se em condições de aceitação.

Em 18/08/2020 foram realizados os ensaios do sistema de gestão dos resíduos urbanos indiferenciados e do sistema da rede de rega, tendo-se verificado a operacionalidade do equipamento e rede.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ivo Soares' and 'Paulo Leitão']



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

As infraestruturas do depósito de armazenagem de GPL, da rede e ramais de distribuição de gás encontram-se em condições, conforme certificado emitido em 25/06/2020 e relatório de inspeção de 09/06/2020, respetivamente, com registo entrada n.º 22223/2020.

Assim, considera esta Comissão que poderá ocorrer a receção definitiva das mesmas e a consequente libertação da caução, na sua totalidade.

E não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão.

Tavira, 16 Maio de 2022

(Mária Manuela Pires)

(João Carlos Lopes)

(Ana Luísa Pacheco)

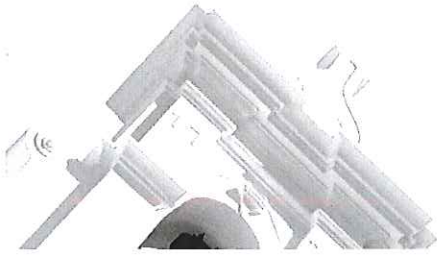
(Ivo Soares)

(Manuela Quadros)

(Jorge Sacramento)

(Silvia Bento)

(Paulo Leitão)


Proposta n.º 196/ 2022/CM
Processo n.º 2021/450.10.204/1539

Assunto: 01/2021/119 - Anestesia Pura, Serviços Médicos, Lda. - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e e) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o procedimento apresentado define a reabilitação e alteração de edifício multifamiliar existente, destinado a habitação e situado em Espaço Central 1 (EC1), Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Área de Risco - Zona Inundável, sem definição de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas (existente, alteração e proposto), que se anexam.

1/2

- Que a solução apresentada não define estacionamento privativo com a dotação exigida, conforme RMUE, pelo facto de se tratar de intervenção em imóvel inventariado a preservar, com valor arquitetónico próprio, e por se encontrar em zona inundável, conforme descrito sob informação técnica n.º 5371/2022, informação n.º 5600/2022 e despacho de 24/05/2022, que se anexam.

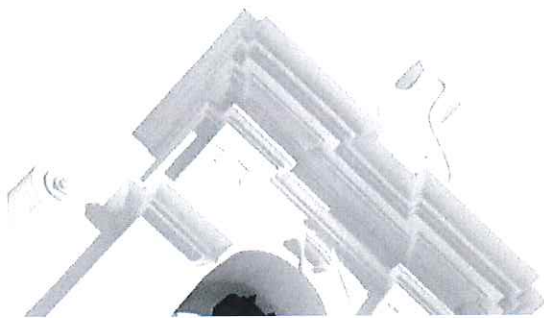
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos das alíneas a) e e) que refere:
 - a) *O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;*
 - e) *Quando da impossibilidade ou da inconveniência de natureza técnica, nomeadamente em função de características geológicas do solo, níveis freáticos, integração na zona inundável, comprometimento da segurança de edificações envolventes, interferência com equipamentos e infraestruturas existentes.*
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 08 de maio de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Informação n.º 5371/2022

Processo n.º 01/2021/119 - REQ. : 01/2021/19827

Assunto: Reabilitação/ alteração de edifício multifamiliar

Requerente: Anestesia Pura, Serviços Médicos, Lda.

Local: Rua Almirante Cândido dos Reis, 49 - 51 e 53 - 51 e 53 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

1. Pretensão:

1.1. Trata-se de procedimento de licença administrativa nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 4º do DL 555/99 de 16/12 com a redação dada pelo DL 136/2014 de 9/9, na atual redação, relativa à Reabilitação/ alteração de edifício multifamiliar, sito na Rua Almirante Cândido dos Reis nº 94,96 e 98 e Rua Poeta Emiliano da Costa nº 17 e 19 - Tavira.

1.2. Prazo de execução: 24 meses.

2. Existente:

2.1. O processo integra os seguintes documentos de titularidade e registo:

2.1.1. Certidão da Conservatória do Registo Predial (CRP), referente ao prédio urbano descrito sob o nº 7618/20150311, com área total de 210 m², área coberta de 189 m², área descoberta de 21m², matriz nº 7752, edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andar.

2.1.1.1. Certidão da Conservatória do Registo Predial (CRP), referente à fração – A, descrita sob o nº 7618/20150311-A; composição: rés-do-chão, destinada a comércio e /ou serviços, com entrada pelo nº 49.

2.1.1.2. Certidão da Conservatória do Registo Predial (CRP), referente à fração – B, descrita sob o nº 7618/20150311-B; composição: rés-do-chão, tipo T-1, destinada a habitação, com entrada pelos nºs 53 e nº 2.

2.1.1.3. Certidão da Conservatória do Registo Predial (CRP), referente à fração – C, descrita sob o nº 7618/20150311-C; composição: 1º e 2º andar, destinada a habitação, tipo T-4, com entrada pelos nºs 51 e nº 4.

2.2. Certidão para constituição da propriedade horizontal (Processo nº T59/2015) de 26/10/2015.

2.3. Certidão comprovativa da antiguidade do edifício (Processo nº T49/2020) de 21/05/2020.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 13 and the fraction 1/5.

3. Enquadramento

3.1. **Plano Diretor Municipal de Tavira (PDMT):** Área urbana - centro concelhio principal de nível 1 (C1), em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Tavira (PUT).

3.2. Plano de Urbanização de Tavira:

3.2.1. Plantas de zonamento: Zona Mista ao Ruído;

3.2.2. Plantas de zonamento: Espaço Central - Espaço Central 1;

3.2.3. Plantas de zonamento: Área de Sensibilidade Arqueológica - Área urbana de valor arqueológico potencial;

3.2.4. Plantas de zonamento: Área de Risco - Zona inundável;

3.2.5. Plantas de zonamento: Área de Reabilitação Urbana (ARU);

3.2.6. Plantas de zonamento: Área de Intervenção do Plano;

3.2.7. Plantas de zonamento: Imóvel inventariado - Telhados de tesouro, Cantarias/Cunhais, Gradeamentos, Beirados, Ferragens, Caixilharias, Edifício a preservar;

4. Proposta:

4.1. A proposta consiste em reabilitar um edifício de três pisos com três frações independentes A, B e C, pretende reformular o interior das três frações, alterar o uso de uma delas e criar uma nova fração no primeiro andar, perfazendo um total de quatro frações de habitação, uma T0, duas T1 e uma T2.

O rés-do-chão é constituído por duas frações A e B, na fração A pretende o requerente alterar o uso de comércio e serviços para uma habitação com tipologia T0, na fração B pretende manter o uso e a tipologia T1 mas pretende reformular os seus espaços interiores com a demolição de algumas paredes divisórias.

No 1º piso pretende dividir a fração C existente em duas frações, uma a fração C com tipologia T2, duplex, constituída pelo primeiro andar direito e as águas furtadas e a outra fração denominada de fração D com tipologia T1 no primeiro andar esquerdo. Pretende também demolir, alguns telheiros e anexos existentes nos terraços.

A proposta prevê a manutenção e conservação das fachadas, dos telhados, da cor original, das cantarias e das caixilharias em madeira, pretende no entanto substituir alguns vãos de alumínio por madeira.

Pretende também construir duas piscinas, uma no pátio do lado tardoz da fração D e outra no pátio superior também do lado tardoz da fração C.

5. Análise:

5.1. O edifício está identificado como imóvel inventariado com telhados de tesouro, cantarias/cunhais, gradeamentos, beirados, ferragens e caixilharias, considerado edifício a preservar.

Estes imóveis integram um conjunto de edificação representativa da identidade e da história da cidade que é importante conservar.

Abe Jus

 A

 2/5

5.2. Os projetos de arquitetura relativos a obras de intervenção nestes imóveis devem ser acompanhados por relatório técnico, de caracterização arquitetónica do imóvel e de identificação dos elementos a conservar ou a demolir, de justificação das propostas de intervenção e registo fotográfico do interior e exterior do edifício, conforme nº 2, do Artigo 69º do PUT, deverá apresentar.

5.3. A proposta cumpre com o previsto no plano de urbanização de Tavira (PUT), a área bruta de construção proposta não aumenta em relação à área do existente, conforme nº 2, do Artigo 20º do Plano de Urbanização de Tavira: *“Admitem-se parâmetros e índices urbanísticos superiores, quando a edificação existente exceda o estipulado no presente regulamento, não podendo a nova proposta exceder os já definidos pela edificação existente.”*

Descrição	CRP	PU	Existente	Proposta
Área total do artigo urbano	210 m ²			
Área de implantação	189 m ²	IO (0.8) 168 m ²	189 m ²	189 m ²
Área bruta de construção (r/c, piso 1 e piso 2)	-	IC (2.0) 420 m ²	454,85 m ² (r/c=189m ² + piso1=185,25 m ² + piso2 =80,60m ²)	454,85 m ² (r/c=189m ² + piso1=185,25 m ² + piso2 =80,60m ²)
Nº Pisos	3	2 ou 3	3	3

5.4. No lado tardoz, no terraço do 1º primeiro andar esquerdo pretende retirar a escada em caracol e colocar uma piscina encostada à guarda do terraço que está sobre o pátio do rés-do-chão, deverá afasta-la da guarda por uma questão de segurança e para garantir que não há salpicos para o pátio do rés-do-chão.

5.4.1. Deverá também reduzir e restituir o alinhamento primordial que vem da arcada do pátio do rés-do-chão para garantir uma melhor luminosidade e salubridade do pátio do piso inferior. Deverá reformular.

5.5. No quarto do 2º andar com área de 13,03 m², deverá diminuir a varanda do lado tardoz e colocar uma pequena varanda só em frente do vão, e também, deverá não retirar a cantaria existente como apresenta a fotografia. Deverá reformular.

5.6. Em memória descritiva diz que pretende reabilitar todos os vãos existentes em madeira do primeiro andar, no entanto no desenho nº16 “Alteração Corte EE’, Alçado Poente e Alçado Sul” o desenho das caixilharias está com amarelo (a demolir), e no desenho nº 22 “Proposto Corte EE’, Alçado Poente e Alçado Sul” as caixilharias foram alteradas, deverá retificar pois são elementos a preservar.

5.7. Quanto ao plano de acessibilidades, após análise e conforme a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei nº 95/2019, de 18 de julho, transposto para a portaria nº 301/2019 de 12 de dezembro “Define o método de projeto para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada em edifícios habitacionais existentes”, prevê que a pretensão enquadra-se em Intervenção profunda (N3), pois cumpre pelo menos um dos critérios de classificação N3 do quadro 1: “Aumenta o número de habitações do edifício”.

3/5

Como é uma Intervenção profunda (N3), deverá, conforme alínea c) do nº 3, da portaria nº301/2019 de 12 de dezembro, garantir a acessibilidade com autonomia de utilizadores com mobilidade condicionada, em pelo menos, uma parcela acessível por habitação, em que a parcela acessível em intervenções profundas (N3), é constituída por "(...) *uma cozinha, uma instalação sanitária, uma sala (...)*, conforme nº 4 e alínea b) do nº 5 da portaria nº301/2019 de 12 de dezembro. Deverá reformular.

5.7.1. De referir que as instalações sanitárias acessíveis propostas das quatro habitações não permitem colocar uma cadeira de rodas ao lado das sanitas, conforme nº 2 do ponto 2.9.4 do Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de Agosto, deverá corrigir.

5.8. O prédio localiza-se em EC1, é um Imóvel inventariado, com três frações independentes e não tem lugares de estacionamento existentes. O projeto propõe quatro habitações independentes sendo então necessário seis lugares de estacionamento. Neste sentido a Câmara Municipal, em espaços centrais, poderá definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento, quando o seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados, conforme Artigo 61º do PU de Tavira.

6. Alerta-se:

6.1. Na área urbana de valor arqueológico potencial, qualquer operação que afete o subsolo deve ser alvo de acompanhamento arqueológico, cujos resultados poderão implicar medidas de minimização em função da avaliação dos elementos encontrados. Os trabalhos arqueológicos devem ser efetuadas por arqueólogo devidamente credenciado e autorizado pela tutela, nos termos da legislação vigente.

6.2. De acordo com o artigo 32º do PUT, é interdita a colocação de instalações mecânicas visíveis nas fachadas tais como aparelhos de ar condicionado, sistemas de extração de fumos, antenas, caixas e armários técnicos, cablagens e demais infraestruturas que possam ser visíveis da via pública.

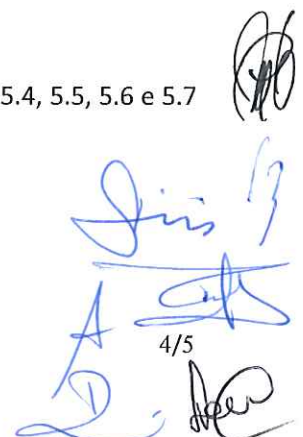
6.3. Mais se refere que nos termos do artigo 20º do Decreto – Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento do território e quaisquer outras normas legais e regulamentares, relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais, reforçando-se a responsabilidade do mesmo técnico, designadamente pelas suas declarações.

7. Conclusão:

7.1. Face ao exposto:

7.1.1. O processo deverá ser aperfeiçoado com os elementos descritos nos pontos 5.2, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 supra.

7.1.2. Remete-se o ponto 5.8 supra para decisão superior.



4/5

7.1.3. Deverá ainda ser considerado o teor da informação que vier a ser emitida pela DGUOP/Especialidades.

7.1.4. O processo deverá ser remetido para parecer da DCPM/Serviço de Arqueologia nos termos do ponto 4.2 do artigo 75.º do regulamento do PU de Tavira e para parecer da APA/ARH.

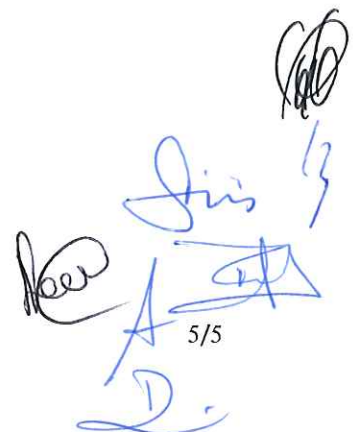
Paços do Concelho, 16-05-2022

O/A Técnico Superior

CARLA SOFIA DE
BETTENCOURT
PERESTRELO PARAMÉS

Digitally signed by CARLA
SÓFIA DE BETTENCOURT
PERESTRELO PARAMÉS
Date: 2022.05.16 11:07:12
+01:00

Carla Sofia de Bettencourt Perestrelo Paramés


5/5



Informação n.º 5600/2022

Processo n.º 01/2021/119 - REQ. : 01/2021/19827

Assunto: Reabilitação/ alteração de edifício multifamiliar

Requerente: Anestesia Pura, Serviços Médicos, Lda.

Local: Rua Almirante Cândido dos Reis, 49 - 51 e 53 - 51 e 53 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Face à inf. 5371/2022 coloca-se à consideração superior a dispensa dos lugares de estacionamento com vista a submeter à aprovação da Câmara Municipal conforme ponto 5.8, remeter a parecer da DTCPM e para parecer da APA/ARH e remeter ao requerente da inf. 5371/2022 para cumprimento, dando-se um prazo de 30 dias.

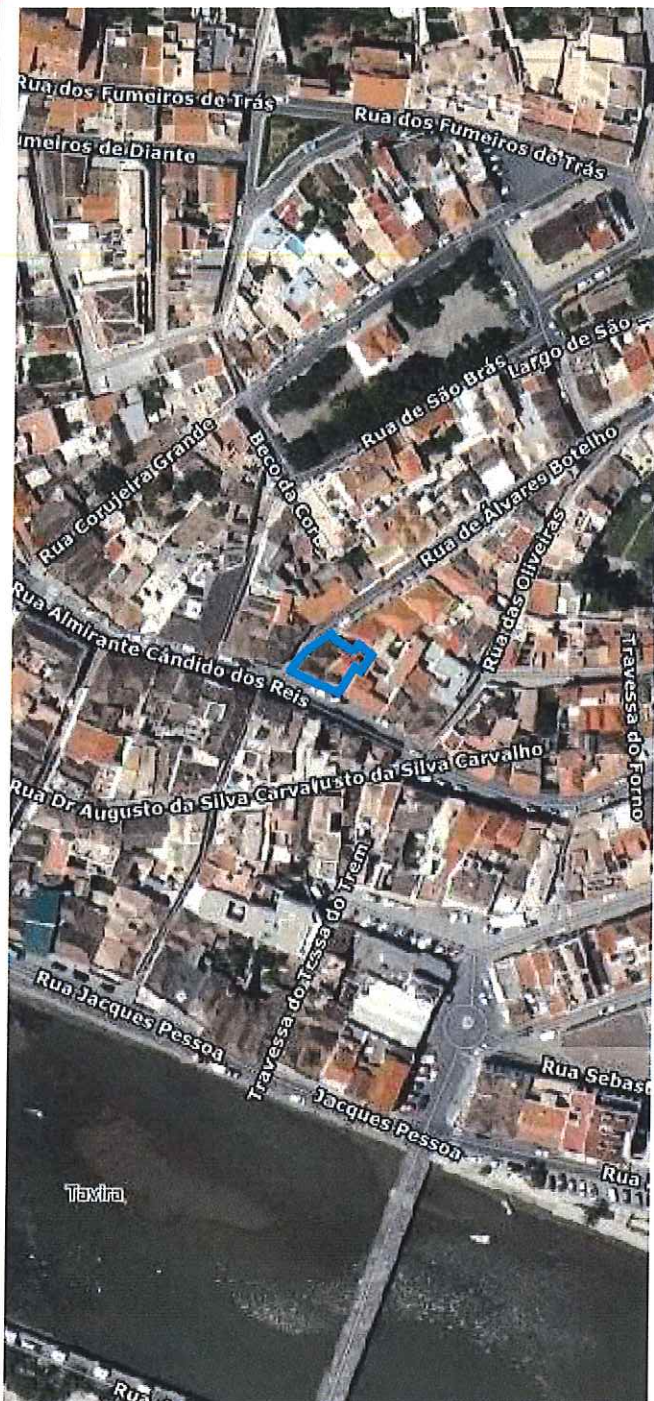
Em seguida remeter à DGUOP/Especialidades.

Paços do Concelho, 20-05-2022

O/A Chefe de Divisão

Digitally signed by JOÃO
MÁNUEL RODRIGUES DE
JESUS
Date: 2022.05.20 09:19:35
+01:00

João Manuel Rodrigues de Jesus



LEGENDA:



Prédio Urbano a Intervir

Requerente: ANESTESIA PURA, SERVIÇOS MÉDICOS, LDA
RUA JOSÉ FERRÃO CASTELO BRANCO, nº 1
2770 - 098 PAÇO DE ARCOS, DEIRAS

Projecto: de LICENCIAMENTO
REABILITAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO
MULTIFAMILIAR

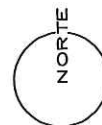
Localização: RUA ALM. CÂNDIDO DOS REIS, Nºs 49, 51 e 53
U.F. DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO)
8800 - TAVIRA

Designação: ORTOFOTOMAPA

Data: MAIO de 2021

Escala: 1/2 000

Desenho:



02

Processo:

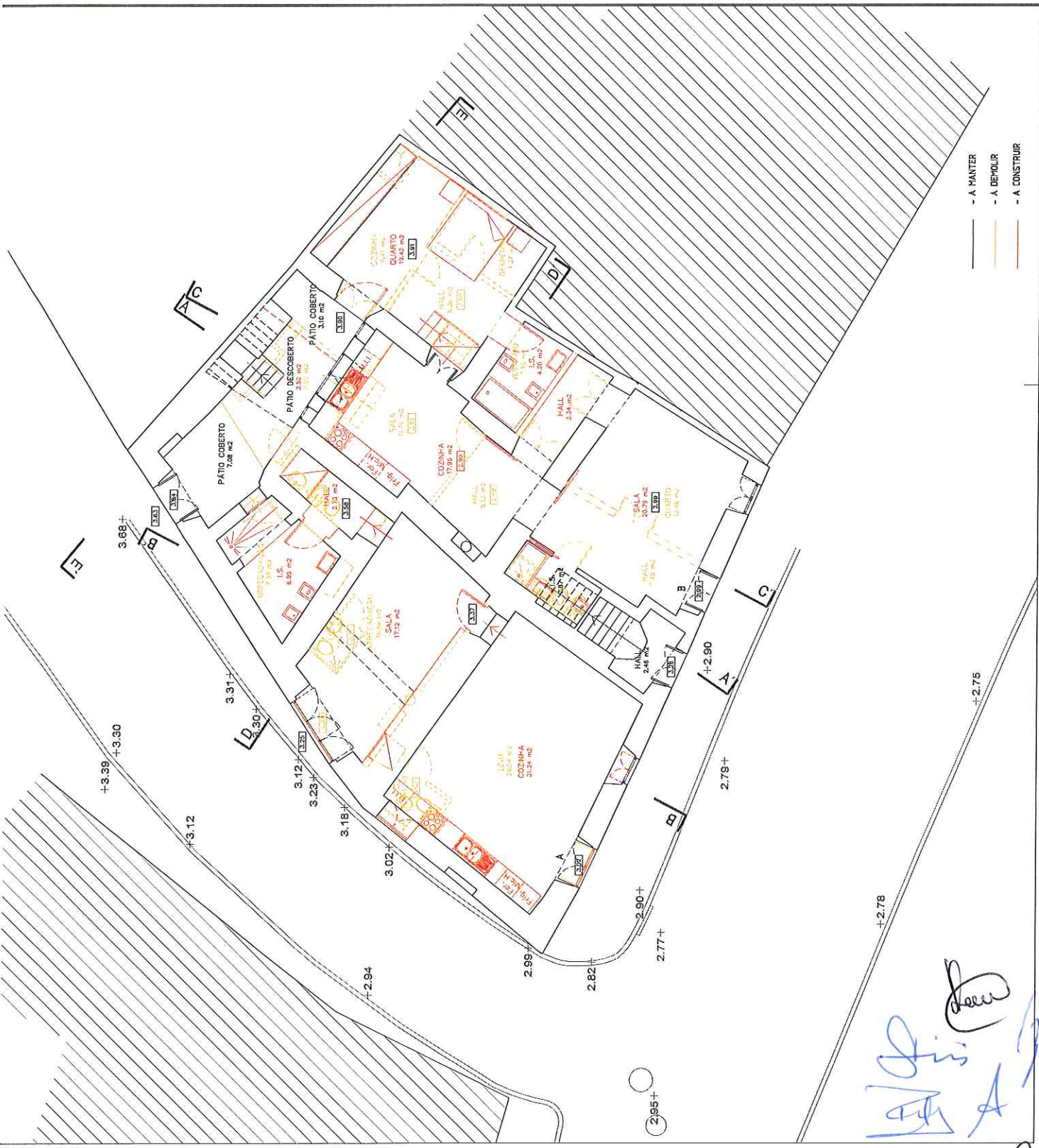
Código: 2019_0247

Técnica Responsável: ANA RODRIGUES, ARQUITETA

Colaboração: A. A.

Zwcad _ Dongle nº65657658765 _ Lic.EB20F1A7

Atelier
iDRAW



Requerente:
 ANESTESIA PURA, SERVIÇOS MÉDICOS, LDA
 RUA JOSÉ FERRÃO CASTELO BRANCO, Nº 1
 2770 - 098 PAÇO DE ARCOS, DEIAS

Projecto:
 de LICENCIAMENTO
 REABILITAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO
 MULTIFAMILIAR

Localização:
 RUA ALM. GONÇALVES DOS REIS, Nos. 45, 51 e 53
 UF. DE TAUBIRA (SANTA MARIA E SANTOAGUI)
 8800 - TAUBIRA

Designação:
 ALTERAÇÃO
 PLANTA DO RÉ-DE-CHEIO

Data:
 MARÇO de 2021

Escala:
 1/100



Processo:

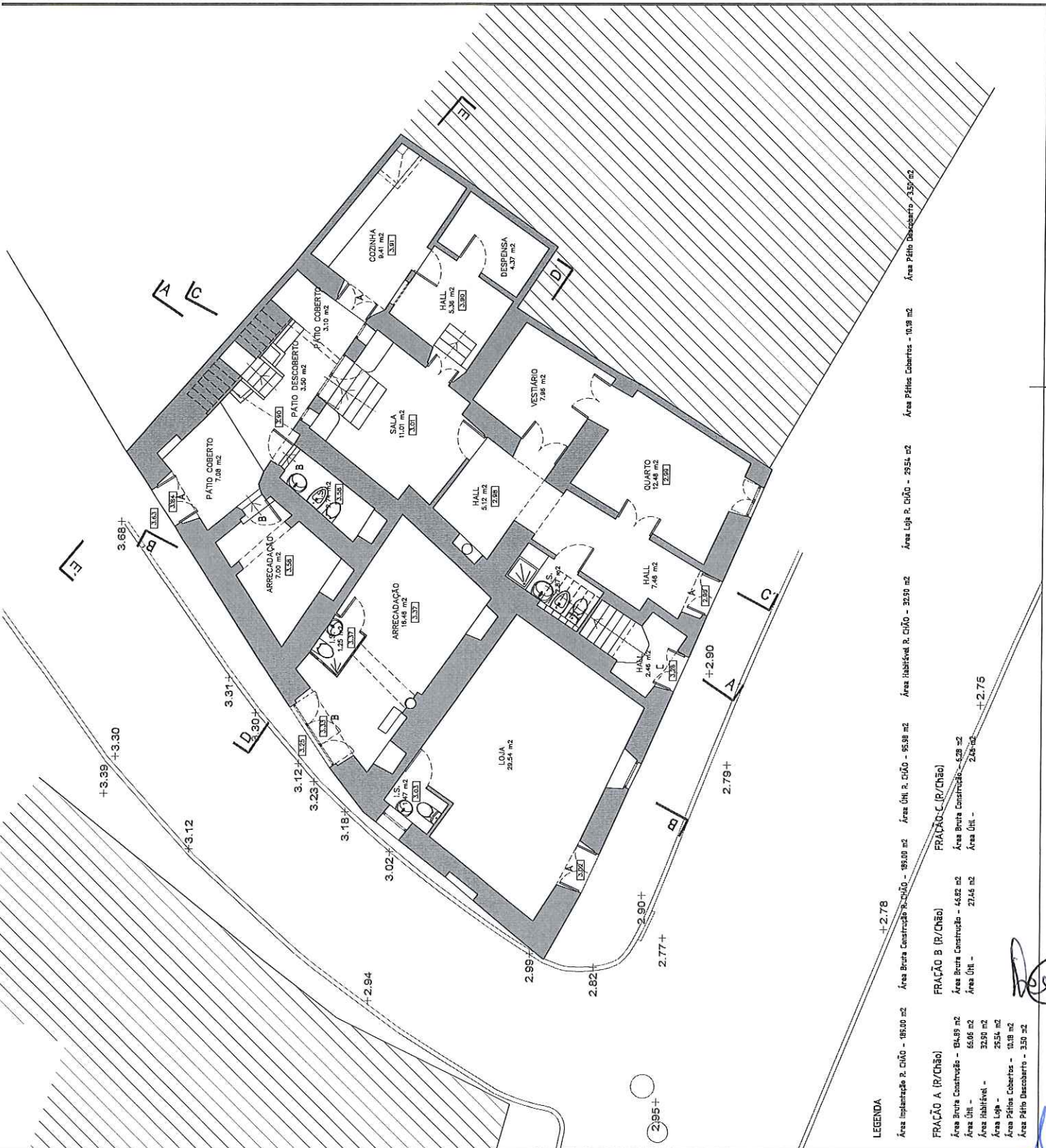
Código:
 2019_0054

Técnica Responsável:
 ANA RODRIGUES, ARQUITETA

Colaboração:
 P. L.

Zoned: Dongle ps65657658765 _ Lic.EB20FIA7

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS AUTORES, NÃO PODEMOS SER REPRODUZIDO, ALTERADO OU USADO PARA OUTRO FIM, A NÃO SER O PREVALENTE ACONCORDADO, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS MESMOS



Requerente:
ANISTESIA PURA, SERVIÇOS MÉDICOS, LDA
RUA JOSÉ FERREIRO CASTELO BRANCO, nº 1
2770 - 098 PAÇO DE ARCOS, DEBRAS

Projecto:
de LICENCIAMENTO
REABILITAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO
MULTIFAMILIAR

Localização:
RUA ALM. CÂNDIDO DOS REIS, Nos. 49, 51 e 53
UF: DE TAUBIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO)
8900 - TAUBIRA

Designação:
EXISTENTE
PLANTA DO RES-DE-CHÃO

Data:
MAIO de 2020

Escala:
1/100

Desenho:
05

Processo:
-

Código:
2016_0254

Técnica Responsável:
ANA RODRIGUES, ARQUITETA

Colaboração:
P. L.

Zwrad __ Dongle nº665657658765 __ Lic.EB20FIA7

Atelier iDRAW

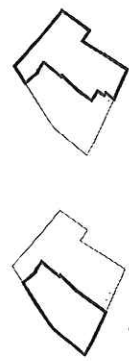
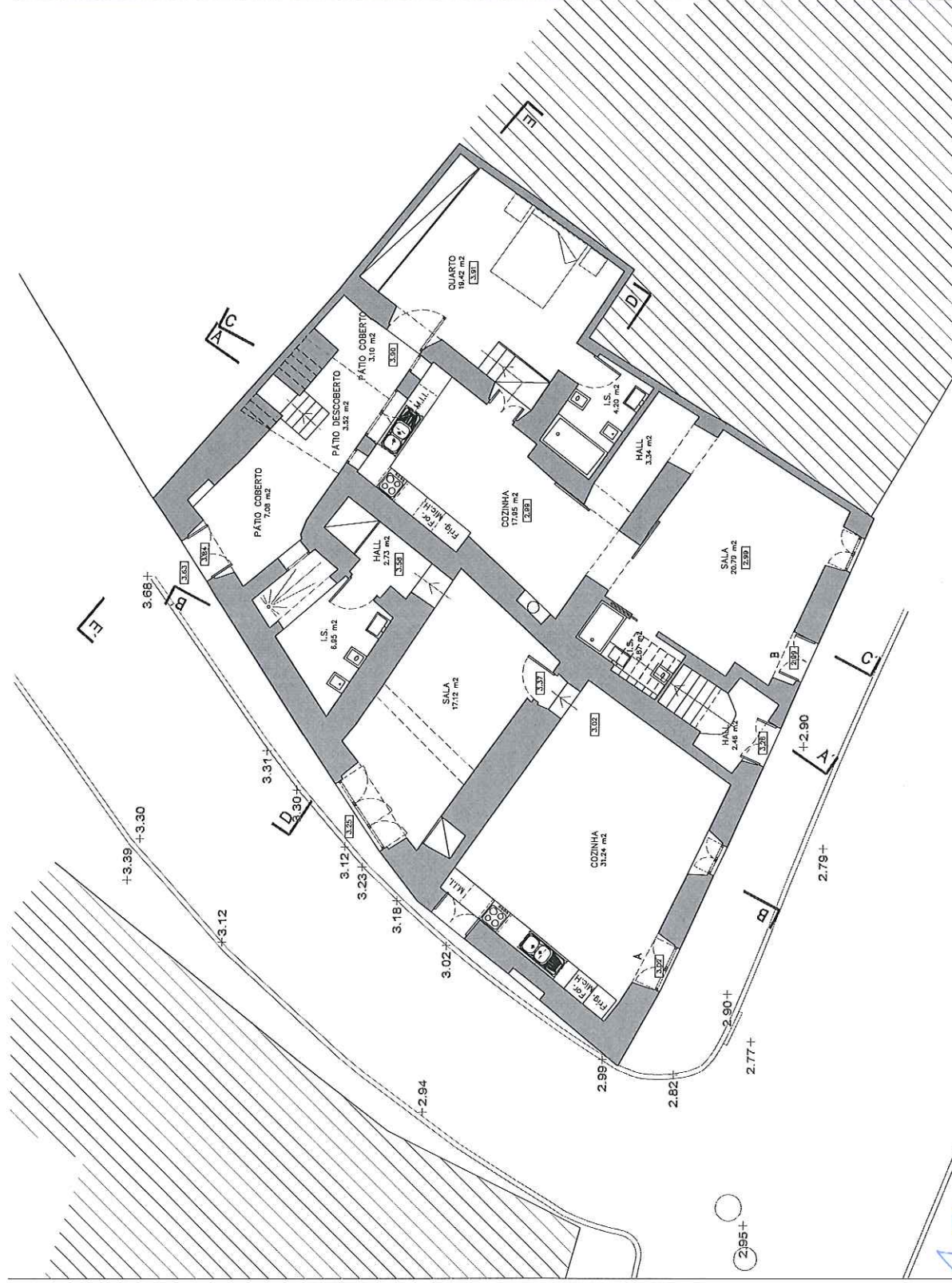
Atelieridraw@gmail.com / TELEFÓVEL 916745644

LEGENDA

Área Implantação R. CHÃO - 18510 m²	Área Bruta Construção R. CHÃO - 18910 m²	Área Útil R. CHÃO - 9538 m²	Área Habitável R. CHÃO - 3229 m²	Área Loja R. CHÃO - 2954 m²	Área Pátio Coberto - 1018 m²	Área Pátio Descoberto - 3191 m²
FRACÇÃO A (R/Chão)						
Área Bruta Construção - 6469 m²	Área Útil - 6606 m²	Área Habitável - 3200 m²	Área Loja - 2954 m²	Área Pátios Cobertos - 1018 m²	Área Pátio Descoberto - 3191 m²	
FRACÇÃO B (R/Chão)						
Área Bruta Construção - 4462 m²	Área Útil - 2146 m²	Área Habitável - 246 m²				
FRACÇÃO C (R/Chão)						
Área Bruta Construção - 628 m²	Área Útil - 246 m²					

[Handwritten signature]

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS AUTORES, NÃO PODEMOS SER REPRODUZIDO, ALTERADO OU USADO PARA OUTRO FIM, A NÃO SER O PREVISAMENTE ACONORDO, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS HEHOS



FRAÇÃO A (R/Chão)	
Área Bruta Construção	8751 m ²
Área Útil	5804 m ²
Área Habitável	4638 m ²

FRAÇÃO B (R/Chão)	
Área Bruta Construção	9417 m ²
Área Útil	6857 m ²
Área Habitável	5816 m ²
Área Pátios Cobertos	1018 m ²
Área Pátio Descoberto	352 m ²

Handwritten signatures and notes in blue ink.

LEGENDA

Área Implantação R. C/ÁO - 89.00 m²
 Área Bruta Construída R. C/ÁO - 199.00 m²
 Área Útil R. C/ÁO - 199.00 m²
 Área Pátios Cobertos - 1018 m²
 Área Pátio Descoberto - 352 m²

Requerente: ANESTESIA PURA, SERVIÇOS MÉDICOS, LDA
 RUA JOSÉ FERREIRO CASTELO BRANCO, nº 1
 2770 - 098 PAÇO DE ARCOS, OBRAS

Projecto: de LICENCIAMENTO
 REABILITAÇÃO/ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO
 MULTIFAMILIAR

Localização: RUA ALY, LÂNIDO DOS REIS, Nos. 49, 51 e 53
 UF. DE TAUBIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO)
 8900 - TAUBIRA

Designação: PROPOSTO
 PLANTA DO RES-DE-C/ÃO

Data: MARÇO de 2021

Escala: 1/100

Desenho: 17

Processo: _____

Código: 2062_0564

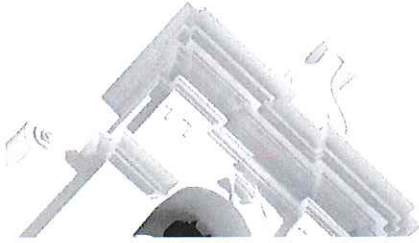
Técnica Responsável: ANA RODRIGUES, ARQUITETA

Colaboração: P. C.

Zweck: Dongle nºE5657659765 __LicEB20F1A7

Atelier iDRAW

Ateliendraw@gmail.com / TELEFÔNICO 916745644



Proposta n.º 197/ 2022/CM

Processo n.º 2020/300.10.001/9

Assunto: 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira – Aprovação dos trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo de execução

Considerando:

- Que, a empreitada de “Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira” foi adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia 15/12/2020, assinado o respetivo contrato escrito no dia 26/02/2021 e com Visto do Tribunal de Contas de 23/04/2021, pela importância de 1.409.026,68 € (um milhão, quatrocentos e nove mil, vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 270 dias;
- Que, no decurso da obra, detetou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, estritamente necessários à conclusão da obra, conforme expresso na informação n.º 5257/2022 da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais;
- Que destas alterações, na globalidade da empreitada, os trabalhos complementares implicam a percentagem de 3,16% do preço contratual, montante que se enquadra na alínea b) n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no valor de **43.868,30€** (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o compromisso da despesa ao número sequencial 29221/2022, conforme informação prestada pelos serviços da área financeira e **trabalhos a menos**, no valor de **(-) 7.074,98€** (sete mil, setenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, correspondendo a 0,51 % do preço contratual, enquadráveis no artigo 379º do CCP;
- Que os trabalhos a executar implicam uma prorrogação de prazo de **25 dias**;
- O disposto no artigo 375.º do CCP;
- Toda a tramitação do processo resultou das decisões do órgão competente, a Câmara Municipal.

1/2

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os **trabalhos complementares**, no valor total de **43.868,30€** (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa em vigor e a respetiva minuta do contrato de trabalhos complementares (2.º adicional), anexo ao processo;
2. Aprovar os **trabalhos a menos**, no valor de (-) **7.074,98€** (sete mil, setenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;
3. Aprovar a prorrogação de prazo de **25 dias**.
4. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente proposta e solicitar os documentos de habilitação e a caução, no montante de 5% do preço contratual;
5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 08 de junho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Contrato adicional ao da empreitada para requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira (1-Emp/20 - trabalhos complementares e trabalhos a menos) 2020/300.10.001/9

(2.º adicional)

(MINUTA)

Contrato n.º/22

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Tavira pessoa coletiva de direito público com o n.º 501067191 de identificação, com sede na Praça da República, 8800-951 Tavira, neste ato representada por Ana Paula Fernandes Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando o disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A., sociedade anónima com o número único de matrícula e de identificação fiscal 502050942, com o capital social de€ e sede no Terminal TIR de Alverca, EN10, 2615-143, Alverca, neste ato representada por, titular do cartão de cidadão número, válido até de de 20...., contribuinte fiscal número e, titular do cartão de cidadão número, válido até de de 20...., contribuinte fiscal número com domicílio profissional, que outorgam, respetivamente, na qualidade de da mencionada sociedade, conforme verifiquei pela certidão permanente com o código de acesso-.....-..... e, documento(s) de que se arquiva(m) cópia(s). -----

Declaram os outorgantes, que, em nome das entidades que representam, acordam na celebração deste contrato adicional, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Considerando que: -----

a) Por deliberação da Câmara Municipal, de 15 de dezembro de 2020, sob a proposta n.º 360/2020/CM, foi adjudicado ao Segundo Outorgante, na sequência de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, a **empreitada para requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira, 1-Emp/20;** -----

b) O contrato, no valor um milhão, quatrocentos e nove mil, vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos (1.409.026,68€) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, foi celebrado em 26 de fevereiro de 2021, visado em sessão diária de visto do Tribunal de Contas de 23 de abril de 2021, **processo n.º 627/2021;** -----

c) Relativamente a esta empreitada, foi celebrado, em 21 de janeiro de 2022, o contrato adicional n.º 1, trabalhos complementares, no montante de setenta e dois mil cento e setenta e nove euros e vinte e três cêntimos (72.179,23€), correspondente a 5,12% do preço contratual e trabalhos a menos, no valor de vinte e um mil, oitocentos e trinta euros e sete cêntimos (-21.830,07€), que correspondem a 1,55% do preço contratual, aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2021, que ratificou o despacho da Presidente da Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2021; -----

d) De acordo com a informação n.º 5257/2022, da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais, para o perfeito acabamento da empreitada é necessária a execução de trabalhos complementares, interligados com os em curso e estritamente necessários à conclusão da obra, não podendo ser técnica ou economicamente separáveis do seu objeto, bem como a supressão de trabalhos inicialmente contratualizados (trabalhos a menos). -----

e) Os presentes trabalhos complementares e o suprimento de trabalhos inicialmente contratados (trabalhos a menos) foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de de de 2022, sob a proposta n.º/2022/CM, que aprovou em simultâneo a minuta do contrato adicional; -----

Nesta conformidade, é celebrado e reciprocamente aceite, o presente contrato adicional nos termos das seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA: -----

Objeto: -----

O presente contrato adicional tem por objeto a execução de trabalhos complementares e a inexecução de alguns trabalhos inicialmente contratualizados - trabalhos a menos, no âmbito da **empreitada para requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira**, em conformidade com o descrito na informação n.º 5257/2022, da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais e na proposta apresentada pelo empreiteiro, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e fazem parte integrante do contrato: -----

- 1.- Realização de trabalhos complementares, interligados com os trabalhos em curso e estritamente necessários à conclusão da obra, com o valor total de quarenta e três mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta cêntimos (**43.868,30€**), sendo vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos (29.959,86€) referentes a trabalhos da mesma espécie de outros previstos em contrato e treze mil, novecentos e oito euros e trinta e oito cêntimos (13.908,38€) de trabalhos a preços novos, correspondendo a 3,16% do preço contratual e cujo limite se enquadra na alínea b) n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. -
- 2.- Inexecução de trabalhos inicialmente contratualizados, trabalhos a menos, no valor **sete mil, setenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos (-7.074,98€)**, que correspondem a 0,51% do preço contratual, enquadráveis no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos. -----
- 3.- Os trabalhos complementares foram classificados como da responsabilidade do dono da obra, nos termos do n.º 3 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos. -----

SEGUNDA: -----

Preço e condições de pagamento: -----

Do presente contrato adicional resulta para o Município um aumento do encargo total da empreitada no montante de trinta e seis mil setecentos e noventa e três euros e trinta e dois cêntimos (36.793,32€) resultante do valor dos trabalhos complementares (43.868,30€), e do valor dos trabalhos a menos (-7.074,98€). -----

Aos valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

As condições de pagamento obedecerão às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos que o integram. -----

TERCEIRA: -----

Prazo: -----

A execução destes trabalhos complementares implica a prorrogação do prazo da empreitada em 25 dias. -----

QUARTA: -----

Caução: -----

O Segundo Outorgante prestou caução, correspondente a% sobre o valor da adjudicação, no montante de(.....€), mediante, emitida pelo em de de 2022, documento de que se arquiva cópia. -----

QUINTA: -----

Rubrica orçamental: -----

A despesa inerente ao contrato será satisfeita através da seguinte rubrica orçamental: -----

Classificação orgânica – 02; -----

Classificação económica - grupo 07, subgrupo 03, rubrica 03, alínea 01, com o Código de Grandes Opções do Plano 4 403 2018/77 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro. -----

A presente despesa tem o número sequencial de compromisso **29221**, o qual deverá constar das faturas emitidas pelo Segundo Outorgante. -----

SEXTA: -----

Disposições finais: -----

A este contrato adicional aplica-se o disposto no contrato, no caderno de encargos, no programa de concurso, na proposta adjudicada e demais documentos anexos ao contrato inicial ao qual vai ser averbado. -----

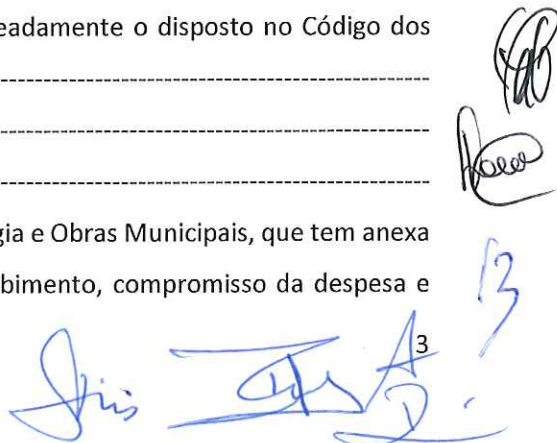
Fazem ainda parte integrante do contrato a informação número 5257/2022, da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais, que tem anexo os mapas de trabalhos complementares, de trabalhos a menos e a proposta de preços do empreiteiro. -----

Em tudo o omissos no contrato ou nos documentos que dele fazem parte integrante, aplicar-se-ão as normas legais em vigor sobre contratos de empreitada de obras públicas, nomeadamente o disposto no Código dos Contratos Públicos. -----

Assim o disseram, outorgaram e aceitaram. -----

Foram-me presentes e encontram-se arquivados no processo: -----

1.- Cópia da informação número 5257/2022, da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais, que tem anexa a proposta do empreiteiro, bem como as informações referentes ao cabimento, compromisso da despesa e



- fundos disponíveis, prestadas pela DF/SC; -----
- 2.- Cópia da deliberação da Câmara Municipal, de de de 2022, que aprovou a realização dos trabalhos complementares e os trabalhos a menos, a prorrogação do prazo e a minuta do contrato adicional; -----
 - 3.- Cópia do documento comprovativo da prestação da caução; -----
 - 4.- Cópia da declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de situação contributiva regularizada; --
 - 5.- Cópia da certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada; --
 - 6.- Certidão permanente da empresa subscrita em ... de de 202.. e válida até de de 202.; --
 - 7.- Declarações comprovativas de que a pessoa coletiva e os seus administradores não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º1 do artigo 55.º do CCP; -----
 - 8.- Cópia do alvará de empreiteiro de obras públicas; -----
 - 9.- Cópia de -----

Para os devidos efeitos e por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão eles assinar o presente contrato, mediante aposição de assinaturas eletrónicas.

Pelo Município de Tavira,

Ana Paula Fernandes Martins

Pela Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

.....

.....

O presente contrato considera-se assinado na data da última assinatura dos outorgantes.

Este contrato foi redigido por, na qualidade de oficial público, nomeada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, n.º 219/2021, de 15 de outubro.



**Proposta n.º 198/ 2022/CM****Processo n.º 2022/300.50.801/204****Assunto:** Atribuição de Apoio ao Agrupamento Dr. Jorge Augusto Correia – Arraial “Escola em Festa”**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia solicitou, através do documento com o registo de entrada n.º 18780, de 16/05/2022, apoio ao evento Arraial “Escola em Festa” nomeadamente através da disponibilização de equipamento de som e luz, 6 stands, 30 mesas, 120 cadeiras, palco 7.5x5 m, gambiarra, eletrificação de stands.
- Que a operacionalização do sistema de som e luzes implicará a contratação de técnico adicional de som e horas extraordinárias de um assistente operacional e um técnico superior, representando um custo de 214,28€.
- O parecer dos serviços constante no processo n.º 2022/300.50.801/204.

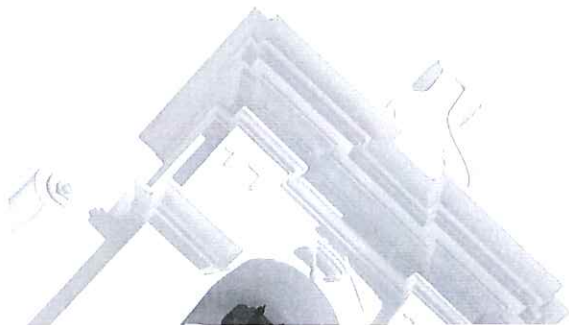
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o apoio pretendido ao Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, o qual pressupõe um custo de 214,28€ (duzentos e catorze euros e vinte e oito cêntimos) relativos à contratação de técnico adicional de som e horas extraordinárias de um assistente operacional e um técnico superior.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 08 de junho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2021-2025)

ATA EM MINUTA

N.º 16/2022

Reunião Ordinária Pública, de 14 de junho de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SILVIA ALEXANDRA SANCHES SOARES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

FERNANDO MANUEL SOARES GERMANO RODRIGUES

Faltas justificadas:

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas Injustificadas:

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º 190/ 2022/CM - PARECER NÃO VINCULATIVO - ADEQUAÇÃO DO NÚMERO DE FISCAIS DE ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Parecer não vinculativo - Adequação do número de fiscais de zonas de estacionamento de duração limitada às necessidades do serviço de fiscalização. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 191/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CLUBE RECREIO E DESPORTO SANTALUZIENSE - "TORNEIO FUTEVÓLEI CRD SANTALUZIENSE / ETAPA DO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEVÓLEI" -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense - "Torneio Futevólei CRD Santaluziense / Etapa do Campeonato Nacional de Futevólei".-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 193/ 2022/CM - 01-EMP/21 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Prorrogação de prazo da empreitada. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 194/ 2022/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - 2.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - 2.ª Revisão de Preços Provisória. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 195/ 2022/CM - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS - ALVARÁ Nº 05/2007 - AURIPEC, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. - URB. "PORTAS DO SOL" - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Receção definitiva das infraestruturas - Alvará nº 05/2007 - AURIPEC, Sociedade de Construções, Lda. - Urb. "Portas do Sol" - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago). -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 196/ 2022/CM - 01/2021/119 - ANESTESIA PURA, SERVIÇOS MÉDICOS, LDA. -
DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A)
E E) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA --**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2021/119 - Anestesia Pura, Serviços Médicos, Lda. - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e e) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 197/ 2022/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Aprovação dos trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo de execução. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 198/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO AGRUPAMENTO DR. JORGE AUGUSTO CORREIA - ARRAIAL "ESCOLA EM FESTA"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio ao Agrupamento Dr. Jorge Augusto Correia - Arraial "Escola em Festa". -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo. -----

A Presidente,

(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,

(Dinis Manuel da Palma Faísca)

Erico Manuel Domingos da Palma
(Érico Manuel Domingos da Palma)

Luís Filipe Rosado Vicente Beato
(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)

Sílvia Alexandra Sanches Soares
(Sílvia Alexandra Sanches Soares)

Maria Inês Mendonça Faleiro
(Maria Inês Mendonça Faleiro)

Fernando Manuel Soares Germano Rodrigues
(Fernando Manuel Soares Germano Rodrigues)